



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5398 DE 21 DE JULHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o capítulo III, art. 3º, alínea III, Letra A, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito,

R E S O L V E :

Reconduzir o **CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior** a membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159692

DECRETO Nº 5399 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7238, de 17/08/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Josiel Rodrigues Guedes** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159698

DECRETO Nº 5400 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7238, de 17/08/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Jeannie Rodrigues da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159707

DECRETO Nº 5401 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Raniely Fuziel dos Anjos** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159711

DECRETO Nº 5402 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Joseph Silva da Cunha** para exercer o cargo em

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

comissão de Chefe/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159712

DECRETO Nº 5403 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar o **CB PM Mateus Junio Fernandes Rezende** do cargo em comissão de Secretário Executivo/Conselho Fiscal, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159714

DECRETO Nº 5404 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Leon Haoni Borges de Mendonça** do cargo em comissão de Secretário Executivo/Junta Administrativa de Recursos de Infrações, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159716

DECRETO Nº 5405 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CB PM Mateus Junio Fernandes Rezende** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159717

DECRETO Nº 5406 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Tayssa Jinkingss Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Comissão Permanente de Credenciamento - CCRED, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159720

DECRETO Nº 5407 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Eraldo Silva de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Comissão Permanente de Credenciamento - CCRED, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159721

DECRETO Nº 5408 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Kleverton Andre Silva dos Santos** para exercer

o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159722

DECRETO Nº 5409 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio** do cargo em comissão de Social Media - Nível II/ Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159723

DECRETO Nº 5410 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sidney Lacerda dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159725

DECRETO Nº 5411 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Moises Silva Araujo** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário/ Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, **Código FGS-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159726

DECRETO Nº 5412 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar **Arlson de Oliveira Teixeira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Regularização Fundiária/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, **Código FGS-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159729

DECRETO Nº 5413 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Arlson de Oliveira Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, **Código FGS-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159732

DECRETO Nº 5414 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Carlos Rosa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Regularização Fundiária/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, **Código FGS-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159733

DECRETO Nº 5415 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Fabriny de Souza Lobato Dias** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento e Gestão Processual/ Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159734

DECRETO Nº 5416 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Angelina Barbosa Mendonça** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento e Gestão Processual/ Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159735

DECRETO Nº 5417 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Fabriny de Souza Lobato Dias**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116267-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correção Administrativo Disciplinar/Núcleo Correção Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159736

DECRETO Nº 5418 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do CAP QOE-PM WASHINGTON CARDOSO DIAS, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0438.0013/2026 - 6BPM/ DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **CAP QOE-PM WASHINGTON Cardoso Dias**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159737

DECRETO Nº 5419 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 1º TEN QOE-PM ANTÔNIO CARLOS REIS LOBATO, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0387.0008/2026 - 2BPM/ DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Antônio Carlos Reis Lobato**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159738

DECRETO Nº 5420 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa

de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QEO-PM AIRTON ANTÔNIO RAMOS LINDEMEYER, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0474.0010/2026 - 9BPTRAN/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QEO-PM Airton Antônio Ramos Lindemeyer**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159739

DECRETO Nº 5421 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do CAP QOE-HONDINELLE NEVES TOMAZ, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0378.0009/2026 - CIODES/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **CAP QOE-PM Hondinelle Neves Tomaz**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159740

DECRETO Nº 5422 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 1º TEN QOE-PM JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTARÉM, ao

posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0495.0007/2026 - 11BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM José Augusto Sousa Santarém**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159742

DECRETO Nº 5423 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QEO-PM JEFFERSON SANTOS SOUSA, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0016/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QEO-PM Jefferson Santos Sousa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159741

DECRETO Nº 5424 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do MAJ QOE-PM UBIRACI OLIVEIRA DA SILVA, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0014/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **MAJ QOE-PM Ubiraci Oliveira da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159744

DECRETO Nº 5425 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º **TEN QOE-PM MIGUEL RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, ao posto de 1º **TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0455.0005/2026 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º **TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o 2º **TEN QOE-PM Miguel Ramos Pereira dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159745

DECRETO Nº 5426 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **MAJ QOE-PM ADERVAN DIAS LACERDA JÚNIOR**, ao posto de **TEN CEL QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em

concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0474.0011/2026 - 9BPTRAN/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM** pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **MAJ QOE-PM Adervan Dias Lacerda Júnior**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159746

DECRETO Nº 5427 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 1º **TEN QOE-PM LEONES CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0505.0007/2026 - 12BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o 1º **TEN QOE- PM Leones Conceição do Rosário**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159747

DECRETO Nº 5428 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, da **CAP QOE-PM KAREN ANNE REZENDE DE CASTRO**, ao posto de **MAJ QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I,

da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.3450.0001/2026 - GAB SEJUSP/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, a **CAP QEO-PM Karen Anne Rezende de Castro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159748

DECRETO Nº 5429 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **SUB TEN QPC-PM WESLEY RODRIGUES DE PAIVA**, ao posto de **2º TEN QEO-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0485.0004/2026 - 10BFT/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **SUB TEN QPC-PM Wesley Rodrigues de Paiva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159749

DECRETO Nº 5430 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **CAP QEO-PM EVERALDO JARES PAIXÃO DE SOUZA**, ao posto de **MAJ QEO-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de

Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0515.0010/2026 - 13BPRU/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **CAP QEO-PM Everaldo Jares Paixão de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159750

DECRETO Nº 5431 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **CAP QEO-PM OSANO ALVES DE OLIVEIRA**, ao posto de **MAJ QEO-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0012/2026 - GAB MP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **CAP QEO-PM Osano Alves de Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159752

DECRETO Nº 5432 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **1º TEN QEO-PM JOSIMAR DO SOCORRO CARDOSO DE ALMEIDA**, ao posto de **CAP QEO-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0367.0003/2026 - GAB AL/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Josimar do Socorro Cardoso de Almeida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159753

DECRETO N° 5433 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **SUBTEN QPC-PM REGINALDO ASSUNÇÃO FIGUEIRA**, ao posto de **2º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0388.0002/2026 - 1BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **SUBTEN QPC-PM Reginaldo Assunção Figueira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159754

DECRETO N° 5434 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, da **1º TEN QOE-PM WILZA KARLA CORREA DE SOUSA**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0422.0004/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, a **1º TEN QOE-PM Wilza Karla Correa de Sousa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159757

DECRETO N° 5435 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **1º TEN QOE-PM EDERWANDO ALMEIDA DE SOUZA**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0387.0010/2026 - 2BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Ederwando Almeida de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159758

DECRETO N° 5436 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, da **CAP QOE-PM CLEUDETE SOUZA DE OLIVEIRA**, ao posto de **MAJ QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0378.0008/2026 - CIODES/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério

de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, a **CAP QEO-PM Cleudete Souza de Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159760

DECRETO Nº 5437 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do CAP QOE-PM ROSINEI RABELO DE MELO, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0015/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **CAP QOE-PM Rosinei Rabelo de Melo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159761

DECRETO Nº 5438 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do CEL QOEM-PM ELVIS MURILO LÁU DE AZEVEDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista a adesão do militar ao Programa de Inatividade Incentivada Militar (PIIM), Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e o teor do **Processo nº 0003.2970.0746.0012/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante

Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **CEL QOEM-PM Elvis Murilo Láu de Azevedo**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084/2014, em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813/2014, em consonância com o art. 24-G, inc. I, do Decreto-Lei Federal nº 667/69, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a LC nº 0084/2014, c/c Lei nº 1.813/2014, e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de Coronel, vide Lei Complementar nº 113, de 9 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159762

DECRETO Nº 5439 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Marise Rafaela da Silva Pereira** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 21 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159764

DECRETO Nº 5440 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Antonio Eduardo Rocha Belfort Pereira** do cargo em comissão de Assessor

Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159766

DECRETO Nº 5441 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Marise Rafaela da Silva Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159767

DECRETO Nº 5442 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Kássio Kléberton Barbosa Reis** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Administração/Unidade de Administração/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159768

DECRETO Nº 5443 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5365**, de 17 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.699**, de 17 de julho de 2026, que passa a vigorar com a

seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Israelson Penha Barbosa”

LEIA-SE:

“Iraelson Penha Barbosa”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159769

DECRETO Nº 5444 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5053**, de 07 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.691**, de 07 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Nomear **Alice Lima do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Regulação de Urgência e Emergência/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de julho de 2026”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Nomear a **SD PM Alice Lima do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Regulação de Urgência e Emergência/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de julho de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159770

DECRETO Nº 5445 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Sayro Sérgio Baía do Espírito Santo** para

exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/ Conselho Fiscal, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159771

DECRETO Nº 5446 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **José Roberto Seabra Conceição** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159781

DECRETO Nº 5447 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Michele Ferreira de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159782

DECRETO Nº 5448 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Aginaldo Pereira Freitas** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de

22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159783

DECRETO Nº 5449 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Juvanete Queiroz Vieira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159786

DECRETO Nº 5450 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Hugo Alexandre de Paiva Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159787

DECRETO Nº 5451 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Michele Ferreira de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159789

DECRETO Nº 5452 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0173/2026 GABSEC - SEAB**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do evento EU Esri Brasil 2026, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159790

DECRETO Nº 5453 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0173/2026 GABSEC - SEAB**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Edinael Cardoso Pereira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159792

DECRETO Nº 5454 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2837.0680.0272/2026-COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969910-4-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Douglas da Silva Barros**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, a contar de 1º de julho de 2026, na forma estabelecida no

art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159793

DECRETO Nº 5455 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5705, de 23/07/24 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Héder Pinto Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Ferreira Gomes do Projeto **“Defesa Social e Institucional”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159794

DECRETO Nº 5456 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar o **1º TEN QOPMC Sandro Barros da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé da Fortaleza, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159798

DECRETO Nº 5457 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar o **1º TEN QOPMC Arinelson de Sousa** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Igarapé da Fortaleza, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159799

DECRETO Nº 5458 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Jalce Ribeiro de Vasconcelos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé da Fortaleza, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159802

DECRETO Nº 5459 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **2º TEN PM Glaucilene Lira Benassuly**, Matrícula nº 0067918-6-01, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Igarapé da Fortaleza, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159801

DECRETO Nº 5460 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Dayse Pelaes Cumarú Rosa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural/Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva/Coordenadoria de Gestão dos Museus, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159806

DECRETO Nº 5461 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Fonseca da Silva Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural/Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva/Coordenadoria de Gestão dos Museus, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159807

DECRETO Nº 5462 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Miguel Angelo Pinheiro da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159809

DECRETO Nº 5463 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Keila Rabelo Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159810

DECRETO Nº 5464 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1378, de 02/05/18 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Tafnez Costa de Almeida Gonçalves** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159812

DECRETO Nº 5465 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1378, de 02/05/18 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Luiz Carlos Gomes Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159813

DECRETO Nº 5466 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20/02/04 e 1.972, de 30/12/15 e o Decreto nº 4119, de 14/11/16,

RESOLVE:

Nomear **Adriana Stephanie Amoras Ramos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159819

DECRETO Nº 5467 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08

de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Josinelma Valadares de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159820

DECRETO Nº 5468 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Willian Figueiredo Cardoso** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159833

DECRETO Nº 5469 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Willian Figueiredo Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159834

DECRETO Nº 5470 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Neila Rosario Diniz**, ocupante do cargo de Professor, Classe A1, Matrícula nº 0062068-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor

Adjunto da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159835

DECRETO Nº 5471 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Lucinete da Silva Luz**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116340-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159836

DECRETO Nº 5472 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ruth Helena Benathar Tolosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças/ Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159837

DECRETO Nº 5473 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Adercio Barbosa Dias Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Orçamento - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159838

DECRETO Nº 5474 DE 21 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2823/2025-MPF/PR-AP/GABPC**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 04 de setembro de 2026, os termos do Decreto nº 7056, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.979, de 10 de agosto de 2023, que autorizou a cessão para o Ministério Público Federal, da **SD QPPMC Géssica Tainá dos Santos Cruz**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para atuação no apoio à implantação e estruturação do GAECO/MPF-AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 159839

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 145/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. XI do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria n. 132/2026 - CGE/AP**, publicada e circulada no **Diário Oficial n. 8.691**, de 7 de julho de 2026.

Publique-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 159671

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 590/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF Nº 070101.0077.6760.0061/2026 COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM e a Portaria nº 520/2026 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Ellen Sandra Sousa do Nascimento de Souza**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: **CDS-2**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: **CDS-3**, durante as férias da titular **Vivian Carolina Rabelo Isacksson**, no período de **06 a 20 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 159636

PORTARIA Nº 591/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.6760.0061/2026 COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM e a e a Portaria nº 553/2026 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jonathan Marreiro Feitosa**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo**, Código: **CDS-3**, durante as férias da titular **Michelly Chaves Rodrigues**, no período de **20 de julho a 03 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 159640

PORTARIA Nº 592/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.0923.0160/2026 CORREGEDORIA - PGE e a Portaria nº 496/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Sousa da Silva**, ocupante Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: **CDS-2**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Secretario Executivo Nível III**, código: **CDS-3**, durante as férias da titular **Kátia Simone da Silva Machado**, no período de **20 de julho a 03 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 159644

PORTARIA Nº 597/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monique de Karolin Silva da Costa**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: **CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 159683

PORTARIA Nº 599/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Edcleuma Nunes Magalhães da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, Código: **CDS-3**, para desempenhar suas atividades funcionais no **Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 159686

Polícia Civil**PORTARIA N.º 228, DE 21 DE JULHO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2026-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0115/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 001/2026-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria de novo ato designatório nº 152/2026-DGPC, publicada no D.O.E nº 8.657 de 18.05.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 159652

PORTARIA N.º 231, DE 21 DE JULHO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA nº 073/2025-DD/CGPC, que apontam que, em tese, no dia 03 de setembro de 2025, nas dependências do CIOSP Pacoval, uma cidadã compareceu à unidade policial com a finalidade de registrar boletim de ocorrência, oportunidade em que, após o atendimento realizado por policial civil, deixou o local sem a formalização do registro policial, o qual veio a ser posteriormente realizado por intermédio da Delegacia Virtual;

CONSIDERANDO, ainda, os fatos consignados em certidão posteriormente juntada aos autos, segundo a qual, durante diligência destinada à formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, o servidor investigado recusou-se a firmar o ajuste proposto e, conforme registrado pela servidora responsável pela diligência, adotou postura caracterizada por manifestações em tom irônico e desrespeitoso durante o ato administrativo;

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em

tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: Alan da Silva Freitas, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1014917, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei nº 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 159669

PORTARIA N.º 224, DE 21 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1040/2026 DGPC/GAB - DGPC

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, sem direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **28.04.2022: MARTA JORDANA GONÇALVES ALVES**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 616664, do município de Laranjal do Jari para Tartarugalzinho.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual nº 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 159685

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 528, DE 21 DE JULHO DE 2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo PRODOC nº **0015.2938.0800.0008/2026**, Processo SIGA nº **PU.00002/CBMAP/2026**, Ata de Registro de Preços nº **101/2026-SECCOMPRAS/AP** Pregão Eletrônico nº **071/2025-SECCOMPRAS/AP**, cujo objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S. para atender as necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados os seguintes militares para o exercício das funções de gestão e fiscalização do referido processo de aquisição:

I - Gestor do Contrato: **MAJ QOS BM ENF FEM GABRIELA LIMA DA COSTA**, matrícula:1069730;
II - Fiscal Técnico: **2º SGT QP BM DAYVISON BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula:1112694;
III - Fiscal Administrativo: **2º SGT QEP BM FEM FABIOLA ALMEIDA BARROS**, matrícula: 1215957;

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP;

Art. 4º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, fica designado o Fiscal Técnico para exercer de forma imediata e provisória, a função de Gestor do Contrato, a contar da data do respectivo afastamento.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 159697

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 344/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida no Processo Judiciais nº 6053454-18.2026.8.03.0001;

RESOLVE:

I – Convocar as candidatas relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - Diretoria de Ensino e Instrução - DEI, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **22/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inadequadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 344/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2591	WILLIAM TRINDADE GIBSON Processo Judicial nº 6053454-18.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 910390841. Cód. CRC: B828DA6
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 21/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 159832

PUBLICIDADE


**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 345/2026 - TORNA SEM EFEITO PARTE DO EDITAL Nº 316/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerado a decisão proferida no processo judicial nº 6003206-51.2026.8.03.0000, que concedeu a segurança à candidata Samila Regina Santos da Silva, Classificação nº 3.062.

RESOLVE:

I - Suspender os efeitos do resultado publicado por meio do EDITAL Nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), relacionado à 4ª Fase - FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, da candidata Samila Regina Santos da Silva, Classificação nº 3.062, devendo a candidata ser novamente avaliada em momento oportuno.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 910390843. Cód. CRC: E5873E0

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 346/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6048579-05.2026.8.03.0001 (2ª Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar à candidata que deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata, será o da coluna direita do Anexo I deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

3. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

3.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

3.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

3.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

3.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

3.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIII- Cavidade oral.

4.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

4.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 4.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
 - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
 - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias etc.) que comprometam a estética e/ou função.
- 4.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
 - II. Exame de urina – tipo I;
 - III. Hemograma completo;
 - IV. Glicemia em jejum;
 - V. Colesterol total e frações;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

4.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

4.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

4.12 Quando aplicado o item 4.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

4.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

4.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

4.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

5.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

5.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

5.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

5.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 7.4.1 e Anexo V deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

5.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 5.4.1.

5.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

5.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 7.4.2 e Anexo VI deste Edital.

5.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

5.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

5.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.3 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

6.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

6.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7. DOS LOCAIS E DATAS

7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

7.2 Avaliação Psicológica:

7.2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos, prevista no item 3.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

7.2.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 3.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

7.3 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.4 Investigação Social

7.4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA (DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

7.4.2 Entrevista Individual

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA (DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 346/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 04/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 05/08/2026			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2213	0012247g	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO ¹ Processo Judicial nº 6048579-05.2026.8.03.0001	249

¹ Candidata reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa, em cumprimento à determinação judicial.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 346/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 29/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2213	0012247g	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO Processo Judicial nº 6048579-05.2026.8.03.0001

**ANEXO III - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 29/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2213	0012247g	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO Processo Judicial nº 6048579-05.2026.8.03.0001

ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 06/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2213	0012247g	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO Processo Judicial nº 6048579-05.2026.8.03.0001

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 03/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2213	0012247g	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO Processo Judicial nº 6048579-05.2026.8.03.0001



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 346/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA**

DATA: 07/08/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2213	0012247g	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO Processo Judicial nº 6048579-05.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 910390840. Cód. CRC: D42BA53

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ -
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ -
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ -
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... () **Sim** () **Não**.
b. Justiça Trabalhista? () **Sim** () **Não**.
c. Justiça Criminal? () **Sim** () **Não**.
d. Justiça Militar?..... () **Sim** () **Não**.
e. Vara da Infância e da Juventude? ... () **Sim** () **Não**.
f. Juizado de Pequenas causas? () **Sim** () **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo? _____

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? (☐) Sim (☐) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES**34.** Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____**b.** Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____**d.** Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: _____

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: _____

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixa-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____
Letra de Forma/Caixa alta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 347/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003320-87.2026.8.03.0000 (Gabinete 02 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 347/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 29/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES Processo Judicial nº 6003320-87.2026.8.03.0000

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 29/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2673	0020963g	RUANNA CLISIA CONCEICAO MONTELES Processo Judicial nº 6003320-87.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 910390842. Cód. CRC: E0BDE6C

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 159829

**PORTARIA Nº 1438/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116894-0	ANTONIO SOTERO DO ROSARIO FILHO	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
2	0116954-8	DIVANA MONTEIRO E SOUZA	2ª/II	2ª/III	16/07/2026
3	0116250-0	EDSON DIAS COELHO	2ª/II	2ª/III	25/06/2026
4	0116261-6	ELILSON CARDOSO DUARTE	2ª/II	2ª/III	18/06/2026
5	0116350-7	LIDIANI CORREA DIAS	2ª/II	2ª/III	18/06/2026
6	0117168-2	MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA	2ª/II	2ª/III	15/07/2026
7	0116930-0	NAYARA DO SOCORRO SOUSA PINHEIRO	2ª/II	2ª/III	16/07/2026
8	0116216-0	RITA DE CASSIA PINTO SERRA	2ª/II	2ª/III	26/06/2026
9	0116375-2	THAILINE BORGES DE ALMEIDA COSTA	2ª/II	2ª/III	26/06/2026

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0097365-3	CAROLINA MICCIONE TORRES SASSIM	NIVEL II/11	NIVEL II/12	25/05/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0113867-7	JESSYCA DE PAULA NASCIMENTO AZULAY	NIVEL III/08	NIVEL III/09	16/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0097379-3	IVAN NUNES DA COSTA	A/11	A/12	26/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0097451-0	ALCIRENE COSTA FERREIRA DALMEIDA	A/11	A/12	26/05/2026
14	0097418-8	SELMA PATRICIA DA SILVA NERY	A/11	A/12	26/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0096825-0	GERUZA ALMEIDA PEREIRA	A/11	A/12	04/03/2026
16	0097376-9	HELEN ANTONIA SANTOS SOUZA	A/11	A/12	26/05/2026
17	0097377-7	HELEN VALENTE PIMENTEL	A/11	A/12	26/05/2026
18	0097457-9	MARIA GORETE VILHENA NEVES	A/11	A/12	26/05/2026
19	0097431-5	THICIANE SOUZA PIMENTEL	A/11	A/12	26/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0061987-6	RONEIDA DE FREITAS TOLOSA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0085765-3	ADALGIZA AMIN RECHENE	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
22	0089235-1	LEIA MARTINS FURTADO	C/13	C/14	01/05/2026
23	0085780-7	MARCIA NAZARETH PICANCO VALENTE	C/13	C/14	23/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0099409-0	MARIA CLEANE DE MORAES GOMES	C/11	C/12	29/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0113793-0	REGIANE FERREIRA MENDES	C/08	C/09	14/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0062002-5	ROMULO ROBERTO DE SOUZA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0031987-2	ZULEIDE PICANCO DA SILVA	C/23	C/24	28/06/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0035979-3	RENATA ALMEIDA GOMES	C/21	C/22	02/11/2023
			C/22	C/23	02/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0040948-0	JOSEILDE ARAUJO SALAZAR	C/21	C/22	18/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0061525-0	IVAN JOSE SERRAO DE SOUZA	C/16	C/17	01/04/2026
31	0061941-8	JUNIELSON LIMA DO NASCIMENTO	C/16	C/17	01/04/2026
32	0062052-1	LUCIA REGINA EVANGELISTA DA SILVA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0085647-9	CARLA AUGUSTA DA COSTA SANTOSDE CASTRO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
34	0086064-6	EUCI FERREIRA DE AZEVEDO	C/13	C/14	01/09/2025
35	0088681-5	MARCIA EVANGELISTA DA SILVA	C/13	C/14	21/02/2026
36	0086384-0	MARIA DO SOCORRO BRAGA DA COSTA	C/13	C/14	20/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0092879-8	LIBZAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	C/12	C/13	11/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0097369-6	DOLORES DE MATOS SOUZA	C/11	C/12	26/05/2026
39	0097724-1	LUIS CLAUDIO LIMA PELEJA	C/11	C/12	29/04/2026
40	0097407-2	MARIA LUZIA RODRIGUES PRIMAVERA	C/11	C/12	26/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0103374-3	CAIO ISACKSSON SANTANA	C/10	C/11	20/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0110598-1	MARIA VIRGINIA CASTILHO DE MORAES	C/08	C/09	05/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0116631-0	ERICA SOARES BARROS	C/08	C/09	27/06/2026
44	0116548-8	LANA MONTEIRO OLIVEIRA	C/08	C/09	27/06/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0086693-8	NADIA BETANIA DE MATOS FAVACHO	C/06	C/07	12/06/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0061965-5	CLAUDIO DE ALMEIDA SILVA	C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026
47	0061751-2	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	C/16	C/17	01/04/2026
48	0062842-5	WANDA MARIA DE SOUSA BORGES FILHA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0114100-7	DANILO MATEUS DA SILVA PACHECO	C/08	C/09	14/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0096947-8	JALBER MACIEL DOS SANTOS	A/11	A/12	15/03/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

51	0088662-9	GEAN LOBATO PEREIRA	A/13	A/14	09/02/2026
----	-----------	---------------------	------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

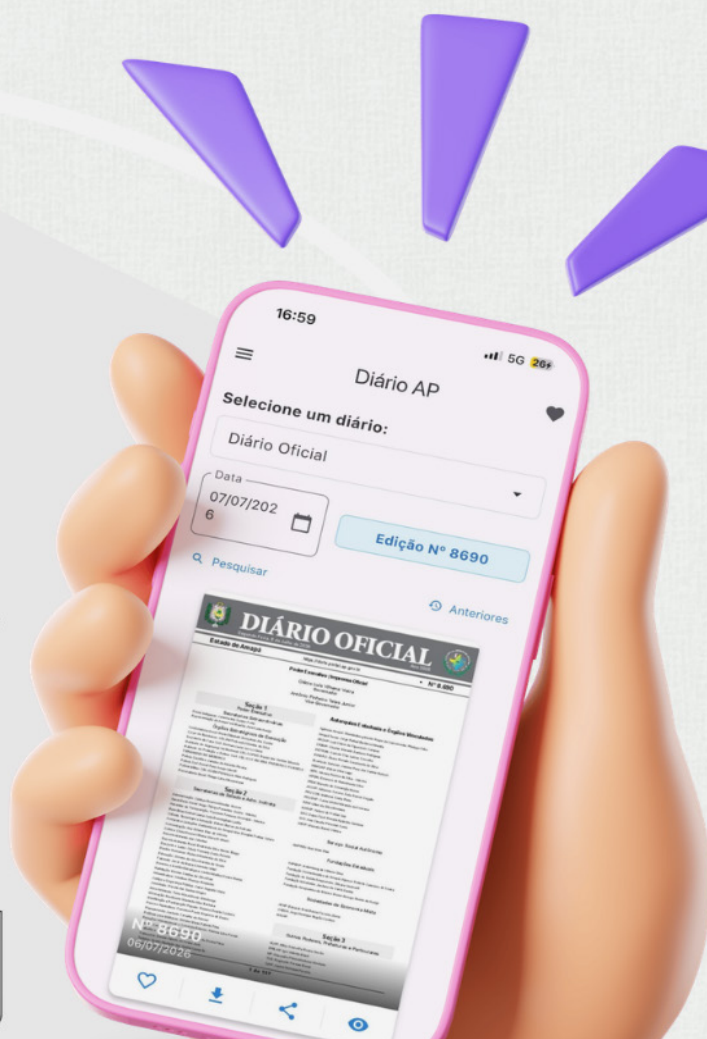
Protocolo 159828

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



**PORTARIA Nº 1439/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110206-0	ALESSANDRA MARIA DA SILVA DIAS	3ª/V	3ª/VI	20/07/2021
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
			2ª/I	2ª/II	03/07/2023
			2ª/II	2ª/III	03/01/2025
			2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
2	0110341-5	OZINELLE BENMUYAL DE MORAES DOS REIS	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

3	0090515-1	MIRANEIDE MIRANDA NEGRAO	1º/I	1ª/II	26/04/2025
---	-----------	--------------------------	------	-------	------------

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0108838-6	DEBORA PALMEIRA MARTINS	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
5	0109103-4	DEISIANNE LIMA CASTRO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
6	0109659-1	PAULA VIEIRA SILVEIRA	2ª/III	2ª/IV	14/07/2026
7	0109101-8	UBIRACI CHAGAS DA SILVA JUNIOR	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0109916-7	JOSE RENATO SILVA COSTA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
9	0109546-3	NIXON DOS PASSOS NASCIMENTO	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0047163-1	PAULO HENRIQUE ANDRADE COSTA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	20/07/2026
11	0047008-2	VILMA MARIA DA COSTA BRITO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	20/07/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0109629-0	EDANE DOS SANTOS SERRAO	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0046522-4	HELESSANDRA REGINA DA S F MACEDO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	20/07/2026

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0110241-9	ROBSON GONCALVES SABATH FIGUEIREDO	2ª/II	2ª/III	18/07/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0083475-0	JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0108921-8	ALICE ELAINE BARBALHO DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
17	0109832-2	GISELLE COSTA PINTO	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
18	0108983-8	JOSIANE FONSECA DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026

Cargo: MEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0062335-0	CLAIRSON DE BARROS PEIXOTO	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	1º/I	Sem Efeito Financeiro
			1º/I	1ª/II	Sem Efeito Financeiro
			1ª/II	1ª/III	01/10/2021
			1ª/III	1ª/IV	01/04/2023
			1ª/IV	1ª/V	01/10/2024
			1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0083414-9	CLAIRSON DE BARROS PEIXOTO	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro

			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	1º/I	25/10/2021
			1º/I	1ª/II	25/04/2023
			1ª/II	1ª/III	25/10/2024
			1ª/III	1ª/IV	25/04/2026

Cargo: MEDICO - 2012

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0109690-7	CYNTHIA DIAS MARTINS	2ª/III	2ª/IV	27/06/2026

Cargo: MEDICO VETERINARIO SSM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0109867-5	MARIA BEATRIZ GOMES MENDES	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0108903-0	GABRIELA BATISTA DOMINGUES PONTES	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: PSICOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0108916-1	ARLENA BRANDAO QUEIROZ	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0109507-2	CRISTIANO ARAUJO RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
26	0109550-1	ELISANGELA OLIVEIRA DIAS	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
27	0109805-5	RENATO BORGES CORREA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	-------------------

28	0063144-2	ADERVAN MARTINS RODRIGUES	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026
29	0063004-7	JOSINEIDE ANTONIA BANDEIRA DA S FERREIRA	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0087179-6	SIMONE BRAGA DIAS	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	20/07/2021
			2ª/V	1º/I	03/11/2022
			1º/I	1ª/II	03/05/2024
			1ª/II	1ª/III	03/11/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0089765-5	JOELMA CASSIA LOPES OLIVEIRA	1º/I	1ª/II	21/03/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0109456-4	ADENILDA LOPES OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
33	0109298-7	EMILIO RODRIGUES FILHO	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
34	0109337-1	FRANCIDALVA SANTOS GOMES	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
35	0109454-8	FRANCINETE CASTRO DA GAMA	2ª/III	2ª/IV	18/07/2026
36	0109999-0	JULIANA SARMENTO DE SENA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026
37	0109882-9	KATIA PANTOJA BRANDAO	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
38	0109296-0	KLEIDIANNE LOBATO MORAES	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
39	0109369-0	MARCILENE DE ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
40	0109448-3	MARIA DE LOURDES CORREA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
41	0109776-8	NELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026

42	0109927-2	NEWTON BORGES CORREA LUZ	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
43	0109446-7	NILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
44	0109802-0	RITA DE CASSIA MEDEIROS MACIEL	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
			2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
45	0109720-2	RONDINELI DOS ANJOS NUNES	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
46	0109522-6	ROSILENE PASSOS MIRANDA	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
47	0109825-0	SORAIA MODESTO DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0109848-9	ALESSANDRA RAFAELA GUEDES BRAGA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026

Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0109824-1	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0109018-6	ANDERSON GIACCOMO FERRARO COUTINHO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
51	0110042-4	JULIENE GUILHERMINO DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0110009-2	JONNY EURIPEDES MAMEDIO SIQUEIRA	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159827

PORTARIA Nº 1440/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do GRUPO DA ASSISTENCIA SOCIAL criado pela lei Nº 3.282 de 4 de agosto de 2025, publicado no diário oficial de Nº 8.463.

Cargo: TECNICO DE INFORMATICA DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105497-0	ERICKSON CESAR PICANCO MONTORIL	2ª/II	2ª/III	05/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159826

PORTARIA Nº 1441/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001.

Cargo: TECNICO EM EXECUCAO PENAL - 2022					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0973312-4	CRISLENE PONTES DE MELO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
2	0112147-2	ELSON JOSE BASTOS	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
3	0096665-7	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
4	0972873-2	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
5	0972849-0	JORDY SILVA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
6	0101528-1	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159825

PORTARIA Nº 1442/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057923-8	AUGUSTINHA FERREIRA DE AGUIAR COELHO	1ª/III	1ª/IV	19/05/2026

Cargo: POLICIAL PENAL - 2022					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0121748-8	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
3	0972860-0	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
4	0972862-7	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
5	0972832-5	ALISON PEREIRA MELO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
6	0969747-0	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026

7	0120328-2	ANDERSON LEAL CARDOSO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
8	0972840-6	AURELIO DOS SANTOS SILVA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
9	0115092-8	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
10	0972834-1	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
11	0109962-0	CAMILA BARROS COSTA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
12	0972863-5	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
13	0107498-9	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
14	0095920-0	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
15	0973385-0	CLERLANI LOPES PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
16	0970150-8	DANIEL BARRETO JACARANDA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
17	0973311-6	DERIVAN GUIMARAES ALVES	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
18	0972887-2	DIEGO ABREU DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
19	0973313-2	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
20	0972850-3	DIONE BARRETO DE ASSIS	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
21	0972845-7	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
22	0973386-8	ELIANE GOMES TRINDADE	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
23	0972833-3	ELIZIANE DIAS MONTEIRO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
24	0973374-4	ERICA BORGES DE MORAES SANTOS	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
25	0972838-4	FELIPE FERREIRA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
26	0972846-5	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
27	0972852-0	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
28	0973010-9	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
29	0972868-6	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
30	0972878-3	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
31	0972847-3	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
32	0088280-1	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
33	0972842-2	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
34	0091973-0	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
35	0972866-0	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
36	0973388-4	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
37	0972831-7	JOSEMARA FURTADO PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
38	0972848-1	JOSIMAR DE SOUZA FILHO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
39	0972879-1	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
40	0972912-7	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
41	0972826-0	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
42	0108511-5	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026

43	0972874-0	MARY CELIA LIMA CORREA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
44	0973390-6	MARYANNE DUTRA MACEDO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
45	0972835-0	MERIAN TENTES CORTES PESSOA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
46	0972843-0	NAZARENO JUNIOR MAUES	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
47	0972864-3	OCELIO MENEZES SILVA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
48	0972853-8	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
49	0973019-2	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
50	0105696-4	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
51	0122115-9	RAYKA DE SOUZA GONCALVES	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
52	0972875-9	REINALDO MADUREIRA BRAGA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
53	0972839-2	ROGERIO SOUSA LIMA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
54	0964684-1	RONIVALDO SANTANA LADISLAU	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
55	0972857-0	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
56	0964547-0	SALOMAO BARBOSA FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
57	0070499-7	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
58	0972869-4	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
59	0972861-9	WENDE CARVALHO COSTA	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
60	0973391-4	WILKSON BAIA BRAZAO	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026
61	0972888-0	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	19/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159824

PORTARIA N° 1443/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6034534-93.2026.8.03.0001**, e contido no documento **N° 29813067/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110391-1	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	C/08	C/09	04/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159823

PORTARIA N° 1444/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6029582-71.2026.8.03.0001**, e contido no documento **N° 29812322/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113399-3	ANDREA DA SILVA LUZ	2ª/I	2ª/II	11/06/2024
			2ª/II	2ª/III	11/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159822

PORTARIA N° 1445/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017024-67.2026.8.03.0001**, e contido no documento **N° 29880626/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111128-0	WARDSON MENDES PEREIRA JUNIOR	C/06	C/07	09/04/2022
			C/07	C/08	09/10/2023
			C/08	C/09	09/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159821

PORTARIA Nº 1446/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2732/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Marcilete da Fonseca Ramos**, ocupante do cargo comissionado de Responsável Técnica Nível III - Material e Patrimônio/ Unidade de administração/ Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGI-3, Matrícula nº 0036144-5-01, para responder, em caráter de substituição e cumulativamente, pelo cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGS-1, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, durante o impedimento da titular **Jeane Pereira Da Silva**, que se afastará por motivo de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159818

PORTARIA Nº 1447/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2989/2026**;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **SUANY CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, Código CDS2, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Gerente de Núcleo/Núcleo de Catálogo de Materiais e Cadastro de Fornecedores/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações, Código CDS-3, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS, durante o afastamento do titular **PHELLIPE LAMARTHINE ROCHA NUNES**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/07/2026 a 31/07/2026**.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159817

PORTARIA Nº 1448/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2927/2026**;

RESOLVE:

Homologar os termos da Portaria nº 132/2026-CGE/ AP, expedida pela Controladoria-Geral do Estado, que designou o servidor **Harrison Carvalho dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II - Administrativo Disciplinar, Código CDS-2/CGE, para responder acumulativamente e em substituição pelo cargo de Corregedor/Corregedoria, Código CDS-3/CGE, durante o afastamento do titular **Kairon Leone Cordovil da Silva**, em razão de férias regulamentares no período **06 a 20 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159816

PORTARIA Nº 1449/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2975/2026**;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **TANIA MARIA**

COELHO DE FREITAS, servidora pertencente ao Quadro Efetivo do GEA. ANALISTA ADMINISTRATIVO para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração/Diretoria de Gestão Administrativa, Código FGS1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, durante o afastamento da titular **MARIA DO SOCORRO DUARTE SOUSA**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2026 a 04/08/2026**.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159815

PORTARIA Nº 1450/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na **Portaria nº 084/2026-AGÊNCIA AMAPÁ e Processo nº 0007.2267.0283.0001/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Duval Tomaz de Brito**, Auxiliar Administrativo efetivo do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0966579-0-01 para responder, em substituição, pela função gratificada de Responsável por Atividade Nível III - Transporte/ Núcleo de Apoio Administrativo/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suplementos e Logística/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica, Código FGI-3/AGÊNCIA AMAPÁ, durante o afastamento do titular **Raimundo Nonato Amorim Filho** afastado em razão do usufruto de férias regulamentares no período **06.07.2026 a 04.08.2026**.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159814

PORTARIA Nº 1451/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0023.2863.1259.0011/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Aline Amoras**

Duarte, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS - 3/SEJUSP, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, durante o impedimento da titular Marcella de Sousa Franklin, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159811

PORTARIA Nº 1452/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.4228.0008/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo a servidora **Liliane Araújo De Carvalho Albuquerque**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Grupo Saúde, matrícula nº 0066812-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159808

PORTARIA Nº 1453/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2897.1294.0032/2026**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, do servidor ULYSSES SANTOS DOS ANJOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0086650-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data da publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 0066 de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159805

PORTARIA Nº 1454/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0295/2026**;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1239/2026 - SEAD, de 01 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.627, de 01 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“

1	JORGETE DO SOCORRO MACHADO NAVEGANTE	DATILÓGRAFO	3542055	SEED
---	--------------------------------------	-------------	---------	------

“

LEIA-SE:

“

2	JORGETE DO SOCORRO MACHADO NAVEGANTE	DATILÓGRAFO	3542055	SESA
---	--------------------------------------	-------------	---------	------

“

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159804

PORTARIA Nº 1455/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2959/2026**.

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1354/2026 - SEAD, de 14 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.696, de 14 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Homologar a designação da servidora **Patrícia Dias Pinheiro**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Hidrometeorologia e Energias

Renováveis”/IEPA, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente/Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis/Coordenadoria de Pesquisa/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Karinny Leite Medeiros**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/07/2026 a 24/07/2026**.”

LEIA-SE:

“Homologar a designação do servidor **Gilvan Portela Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Hidrometeorologia e Energias Renováveis”, Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA para responder, em substituição, e cumulativamente,

pelo cargo comissionado de Gerente/ Núcleo de hidrometeorologia e energias renováveis/ Coordenadoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código FGS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, durante o afastamento da titular **Karinny Leite Medeiros**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/07/2026 a 24/07/2026**”.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159803

PORTARIA Nº 1456/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0293/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 5.899, de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 01 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Carlos Alberto Pereira Góes**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, **SIAPÉ nº 3542056**, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 159800

**PORTARIA Nº 1457/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108932-3	CRISTINA BARBOSA GOMES	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0108836-0	LEONARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0047006-6	RIVANETE CORINA MENDONCA JERONIMO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	20/07/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0089902-0	SILVANA VEDOVELLI	1º/I	1ª/II	23/03/2025

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0108877-7	DANIELY PRADO BARROS	2ª/III	2ª/IV	02/07/2026
6	0109664-8	ELIELSON MOTA MEDEIROS	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
7	0114508-8	IVANILDA COSTA DA SILVA MIRANDA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0109849-7	LILIANE DOS SANTOS MACEDO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0108939-0	CASSIA CAMILA DAVI DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	03/07/2026
10	0108975-7	RAFAEL ROSSI DE ANDRADE BEZERRA	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026
11	0109031-3	RAQUEL TAUMATURGO DIAS DE BRITO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: MEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0062368-7	ALBERTO SOUZA PAES	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026
13	0062379-2	CARLOS ANDRE DA SILVA VALENTE	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026
14	0062329-6	HILKIAS ADACHI ARAUJO	1ª/IV	1ª/V	01/10/2024
			1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026
15	0062353-9	MAX MARCELO TAVARES DA SILVA	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

16	0108900-5	JOEL BRITO COELHO	2ª/III	2ª/IV	27/06/2026
17	0109116-6	THIAGO AFONSO CARVALHO CELESTINO TEIXEIRA	2ª/III	2ª/IV	27/06/2026

Cargo: PSICOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0108912-9	ANTONIO FABIO MONTE BRITO	2ª/III	2ª/IV	04/07/2026

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0109657-5	ANDERSON JEAN DE SOUSA FONSECA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
20	0109748-2	BETANIA DA COSTA PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
21	0110002-5	GEOVAN SANCHES BARBOSA	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026
22	0109743-1	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	11/07/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0063116-7	ADRIANA LEAL CORDEIRO	1ª/IV	ESPECIAL/I	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0083415-7	JOSERVAN BARBOSA BRITO	1ª/III	1ª/IV	31/05/2026
25	0083516-1	MARIA DE LOURDES ESPIRITO SANTO EVANGELISTA	1ª/III	1ª/IV	28/06/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0109355-0	ALINE SARA MELO DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
27	0109738-5	AMALIA REBELO LOBO	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
28	0109858-6	ELAINE CRISTINA AVIZ DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	07/07/2026
29	0109722-9	GLEIDCE DOS SANTOS PACHECO	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
30	0109322-3	INDAIA FARIAS DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026
31	0109856-0	JOCILENE LOBATO DA COSTA	2ª/III	2ª/IV	08/07/2026

32	0110011-4	JOSE OBI CIRINO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	08/07/2026
33	0113427-2	MARCUS DIVINO PANTOJA DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	21/07/2021
			2ª/II	2ª/III	18/06/2024
34	0109967-1	MARLENE MIRANDA FERNANDES	2ª/III	2ª/IV	09/07/2026
35	0109643-5	TATIANA BARBOZA MAGALHAES	2ª/III	2ª/IV	10/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159797

PORTARIA N° 1458/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº **0994**, de 23 de maio de 2006:.

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088693-9	JACIELSON DOS SANTOS DAMASO	1ª/I	1ª/II	18/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159796

PORTARIA N° 1459/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que

estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061567-6	SILVIO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
			1ª/III	1ª/IV	01/04/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0966628-1	JOSIVAN RODRIGUES GOMES	2ª/IV	2ª/V	01/11/2022
			2ª/V	2ª/VI	01/05/2024
			2ª/VI	1ª/I	01/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 159795

PORTARIA Nº 231/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0036/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
PEDRO BARBOSA DE SOUZA	0062045-9-01	SEED
PORTARIA Nº 358/06-2009- DRH/SEAD, DE 31/08/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/06/2000 a 31/05/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 130/03-2022- CGP/SEAD, DE 14/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 02/06/2005 a 01/06/2010	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159791

PORTARIA Nº 232/07-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0035/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
GERSON SANTOS DE ARAÚJO		0062255-9-01	SEED
PORTARIA Nº 097/03-2008- DRH/ SEAD- DE 07/03/2008			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/05/2001 a 23/05/2006		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 131/02-2018- DRH/SEAD, DE 28/02/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2005 a 15/09/2010		

II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 22/08/2013
PORTARIA Nº 869/09-2019- CGP/SEAD, DE 12/09/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/09/2010 a 15/09/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 23/08/2013 a 22/08/2018
PORTARIA Nº 107/04-2021- CGP/SEAD, DE 16/04/2021	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/09/2015 a 15/08/2020
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 23/08/2018 a 22/08/2023

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159788

PORTARIA Nº 233/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0037/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
SILVIA GOMES CORREIA		0061254-5-01	SEED
PORTARIA Nº 037/03-2014- DRH/SEAD, DE 06/03/2014			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 829/09-2019- CGP/SEAD, DE 05/09/2019			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2005 a 09/04/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 132/03-2022- CGP/SEAD, DE 16/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/04/2010 a 09/04/2015		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159784

PORTARIA Nº 234/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ERRASORIS MORAES DE ALMEIDA 0051.2841.2541.0062/2026	0036213-1-01	05/05/2015 a 04/05/2020	03/08/2026 a 01/10/2026 02/11/2026 a 01/12/2026

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159780

PORTARIA Nº 235/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista

o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0038/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
NAZARÉ DA SILVA DIAS FERRÃO	0061275-8-01	SEED
PORTARIA Nº 435/11-2013- DRH/SEAD, DE 18/11/2013		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/04/2000 a 16/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 144/03-2022- CGP/SEAD, DE 23/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 18/04/2005 a 17/04/2010	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159779

PORTARIA Nº 236/07-2026-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0039/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LENILSON CESAR FERREIRA ARAUJO	0061688-5-01	SEED
PORTARIA Nº 587/10-2022- CGP/SEAD- DE 06/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/06/2000 a 09/06/2005	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO : 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159778

PORTARIA Nº 237/07-2026-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NELMA SIMONE SANTANA ROSA 280101.0068.1597.4895/2026	0031959-7-01	30/04/2015 a 29/04/2020	01/08/2026 a 29/10/2026

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 159777

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00080/
SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
054/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B, D e E, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo i - termo de referência - que integra o edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/08/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/08/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/08/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 159579

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS II.**

O interessado em participar do registro deverá manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, em consonância com Lei 14.133/2021, Art. 86, § 1º. Enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 22/07/2026, às 08:00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 31/07/2026, às 23h59min (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Lorrana Moreira Amanajás

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº. 5049/2026

Protocolo 159583

**ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
200/2024 - SECCOMPRAS/AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ - SECCOMPRAS/AP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** à Ata de Registro de Preços nº 200/2024 - SECCOMPRAS/AP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2024, em razão da constatação de erro material na identificação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão gerenciador.

ONDE SE LÊ:

"... inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **00.394.577/0001-24...**"

LEIA-SE:

"... inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **55.515.312/0001-20...**"

A presente retificação decorre exclusivamente da correção de erro material, não implicando qualquer alteração nas condições da Ata de Registro de Preços, permanecendo **inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e disposições** constantes do instrumento originalmente publicado.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS

Decreto nº 0778/2026-GEA.

Protocolo 159620

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 84/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00032/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 084/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto às empresas:
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40 - LOTES: 014 e 017- Valor Total

de R\$121.360,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).
NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20 - LOTE: 001 - Valor Total de R\$12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois).

LOTE DESERTO: Não houve
LOTE FRACASSADO: Não houve

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SANGUE/SISTEMA HEMATOPOÉTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I- Termo de Referência- que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá, 21 de julho de 2026
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159728

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 151/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	VALPROATO DE SODIO CX C/50FR X 100ML + 50 COPOS GEN, VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML (EQUIVALENTE A 288MG) ACIDO VALPROICO 250MG/5ML) FRASCO PLASTICO AMBAR, COM COPO DOSADOR, FRASCO COM LACRE, NAO POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: HIPOLABOR Reg.Min.Saúde: 1.1343.0142.004-8 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 01069665	Frasco 100mL	4.100	5,40	22.140,00
19	LONGACTIL 25MG CX C/20BL X 10CP VER, CLOR-PROMAZINA 25MG, CLORIDRATO (NAO SULCADO, COMPRIMIDO REVESTIDO), POSSUI DATAMATRIX, BLISTER FRACIONAVEL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: CRISTALIA Reg.Min.Saúde: 1.0298.0226.022-9 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 02503	Comprimido	102.000	0,27	27.540,00
37	FLUOXETINA 20MG CX C/50BL X 10CA GEN, CAPSULA GELATINOSA DURA, CAPSULAS - NÃO SULCADO, BLISTER NAO FRACIONAVEL, NAO POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: HIPOLABOR Reg.Min.Saúde: 1.1343.0169.005-3 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 03231011	Comprimido	134.600	0,06	8.076,00

43	LEVOZINE 100MG CX C/20BL X 10CP VER, LEVO-MEPROMAZINA 100MG, MALEATO, NÃO SULCADO, BLISTER FRACIONAVEL, POSSUI DATAMATRIX NA CAIXA DE EMBARQUE Fabricante: CRISTALIA Reg.Min.Saúde: 1.0298.0028.015-1 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 07104383	Comprimido	79.000	0,66	52.140,00
51	MIDAZOLAM 15MG/3ML CX C/100AP X 3ML GEN, MIDAZOLAM 15MG, NÃO POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: HIPOLABOR Reg.Min.Saúde: 1.1343.0143.006-1 Portaria: P.344/B1 Cód.DCB: 59467708	Ampola 3mL	42.000	1,69	70.980,00
63	PARACETAMOL 500MG CX C/50BL X 10CP GEN, PARACETAMOL 500MG, BLISTER NAO FRACIONAVEL - NÃO SULCADO, NÃO POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: HIPOLABOR Reg.Min.Saúde: 1.1343.0101.003-6 Cód.DCB: 05324017	Comprimido	406.000	0,06	24.360,00
66	RISPERIDON 1MG CX C/20BL X 10CP REV, RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO SULCADO, BLISTER FRACIONAVEL, POSSUI DATAMATIRIX NA CAIXA DE EMBARQUE VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: CRISTALIA Reg.Min.Saúde: 1.0298.0200.008-1 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 06266062	Comprimido	63.000	0,12	7.560,00
71	THIOPENTAX 1G IV CX C/25FA X 1G, TIOPENTAL SODICO 1G, POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: CRISTALIA Reg.Min.Saúde: 1.0298.0094.004-4 Portaria: P.344/B1 Cód.DCB: 00071738	Frasco-Ampola	2.800	36,00	100.800,00
VALOR TOTAL R\$ 313.596,00 (Trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159700

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 152/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.137.731/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X30MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023508850041	Comprimido	182.200	0,04	7.288,00

10	BUPROPIONA 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X60MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023512310046	Comprimido	21.000	0,41	8.610,00
16	CLONAZPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30 MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023511240028	Comprimido	50.000	0,05	2.500,00
72	TOPIRAMATO 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X60 MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023507530092	Comprimido	32.000	0,22	7.040,00
73	TOPIRAMATO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023507530246	Comprimido	38.000	0,25	9.500,00
VALOR TOTAL R\$ 34.938,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
E A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159703

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 153/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	BIPERIDENO, lactato 2 mg Marca: Cristália RMS: 1029805990031	Comprimido	90.000	0,35	31.500,00
7	BUPIVACAÍNA cloridrato, 0,5%, associada à EPINEFRINA 1.200.000ui. Solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029803500118	Frasco 20ml	20.100	16,52	332.052,00
12	CARBAMAZEPINA 200mg Marca: Teuto RMS: 1037004720037	Comprimido	300.000	0,15	45.000,00
20	CLORPROMAZINA40mg/mL, solução oral; gotas Marca: Cristália RMS: 1029802260131	Frasco 20mL	900	7,47	6.723,00
21	CLORPROMAZINA 5mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029802260180	Ampola 5mL	16.000	2,39	38.240,00
23	DEXMEDETOMIDINA, Cloridrato 100mcg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029804590042	Frasco 2mL	15.000	7,74	116.100,00
29	ETOMIDATO 2mg/mL,solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029802620020	Ampola 10mL	15.000	9,11	136.650,00

31	FENITOÍNA sódica 50mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029800150213	Ampola 5mL	71.000	2,08	147.680,00
33	FENOBARBITAL sódico 100mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029800160197	Ampola 2mL	27.000	2,94	79.380,00
39	HALOPERIDOL 1mg Marca: Cristália RMS: 1029800200229	Comprimido	47.000	0,18	8.460,00
40	HALOPERIDOL 2mg/mL, solução oral; gotas Marca: Cristália RMS: 1029800200253	Frasco 20mL	4.300	3,87	16.641,00
41	HALOPERIDOL 5mg Marca: Cristália RMS: 1029800200253	Comprimido	120.000	0,11	13.200,00
42	HALOPERIDOL 5mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029800200288	Ampola 1mL	23.000	1,46	33.580,00
44	LEVOMEPROMAZINA 25mg Marca: Cristália RMS: 1029800280095	Comprimido	84.000	0,43	36.120,00
46	LIDOCAÍNA cloridrato 5%, associada à GLICOSE 7,5%, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029803850021	Ampola 2mL	17.000	5,76	97.920,00
47	LIDOCAÍNA cloridrato, 10%, spray Marca: Cristália RMS: 1029803570108	Frasco 50mL	8.000	35,58	284.640,00
50	MIDAZOLAM 15mg Marca: Cristália RMS: 1029801430112	Comprimido	24.000	1,88	45.120,00
55	MORFINA 10mg Marca: Cristália RMS: 1029800970407	Comprimido	64.000	0,51	32.640,00
56	MORFINA 10mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029800970032	Ampola 1mL	90.000	1,54	138.600,00
57	MORFINA 10mg/mL, solução oral Marca: Cristália RMS: 1029800970129	Frasco 60mL	1.700	26,79	45.543,00
58	MORFINA 30mg Marca: Cristália RMS: 1029800970431	Comprimido	69.000	2,10	144.900,00
68	RISPERIDONA 3mg Marca: Cristália RMS: 1029802000138	Comprimido	21.500	0,16	3.440,00
70	SEVOFLURANO, líquido inalante 250mL Marca: Cristália RMS: 1029801480012	Frasco 250mL	3.200	310,15	992.480,00
74	TRAMADOL 100mg Marca: Cristália RMS: 1029802610221	Comprimido	90.300	1,59	143.577,00
75	TRAMADOL 100 mg/mL, solução oral; gotas Marca: Cristália RMS: 1029802610025	Frasco 10mL	4.000	11,86	47.440,00
81	PRILOCAÍNA - Apresentação: associada com felipressina; solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaina 3% (30 mg/ml) em associação com Felipressina (0,03 UI/ml)); forma farmacêutica: solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029803300021	Tubete 1,8 ml	3.600	3,61	12.996,00
VALOR TOTAL R\$ 3.030.622,00 (Três milhões, trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159704

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 154/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25	DIAZEPAM 5mg/mL, solução injetável Marca: SANTISA RMS: 1018600370011	Ampola 2mL	50.000	0,74	37.000,00
38	HALOPERIDOL, decanoato 50mg/mL, solução injetável Marca: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049711330016	Ampola 1mL	11.000	4,52	49.720,00
45	LIDOCAÍNA cloridrato 2%, associada à EPINEFRINA 1:200.000, injetável. Marca: HYPOFARMA RMS: 1038700390092	Frasco 20mL	20.000	5,75	115.000,00
VALOR TOTAL R\$ 201.720,00 (Duzentos e um mil, setecentos e vinte reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159705

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 155/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	CARBAMAZEPINA (G) 20MG/ML 100ML 50FR HIPOLABOR Apresentação: 20MG/ML 100ML 50FR Registro MS. 1134302030049 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511622040046817 Validade: 24	Frasco 100mL	4.200	6,44	27.048,00

17	CLONAZEPAM (G) 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML HIPOLABOR Apresentação: 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML Registro MS. 1134301660022 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511611702131115 Validade: 24	Frasco 20mL	7.200	2,05	14.760,00
22	CLORID DE ESCETAMINA (G) 50MG/ML CX 50AMP 10ML HIPOLABOR Apresentação: CX 50AMP 10ML Registro MS. 1134302190054 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511624080051206 Validade: 24	Frasco 10mL	26.000	60,10	1.562.600,00
49	LIDOCAINA (G) 2% 20MG/ML S/V 20ML 25F/A HIPOLABOR Apresentação: 2% S/V 20ML 25F/A Registro MS. 1134301020015 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511606804150112 Validade: 24	Frasco-Ampola 20mL	61.000	3,83	233.630,00
52	MIDAZOLAM (G) 5MG/ML 10ML 100AMP HIPOLABOR Apresentação: CX 100 AMP - 5MG/ML 10ML Registro MS. 1134301430086 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511609906159113 Validade: 24	Ampola 10mL	125.000	2,93	366.250,00
59	NALOXONA (G) 0,4MG 1ML 50AMP HIPOLABOR Apresentação: 0,4MG 1ML 50AMP Registro MS. 1134301770049 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511622080047406 Validade: 24	Ampola 1mL	10.000	5,41	54.100,00
62	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML 100F FARMACE Apresentação: CX 100 FR GOT PLAS OPC X 15 ML Registro MS. RDC Nº 576/2021 Fabricante: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: RDC Nº 576/2021 Validade: 24	Frasco 15mL	33.000	1,29	42.570,00
VALOR TOTAL R\$ 2.300.958,00 (Dois milhões, trezentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159708

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 156/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB RMS: 1097402580018 Origem: Brasil	Comprimido	123.000	0,42	51.660,00
8	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ASSOCIADA À GLICOSE 8%. SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR RMS: 1134301680015 Origem: Brasil	Frasco-Ampola 4mL	45.100	2,70	121.770,00
18	CLORPROMAZINA 100MG Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049701550048 Origem: Brasil	Comprimido	60.000	0,36	21.600,00
24	DIAZEPAM 5MG Marca: NEO QUIMICA Fabricante: BRAINFARMA RMS: 1558401210021 Origem: Brasil	Comprimido	267.000	0,05	13.350,00
54	MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049714550051 Origem: Brasil	Ampola 1mL	24.000	3,51	84.240,00
60	NALTREXONA 50MG Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049713100026 Origem: Brasil	Comprimido	24.600	3,59	88.314,00
61	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049714060044	Ampola 1mL	35.000	1,28	44.800,00
78	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:100.000; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE 1,8 ML - *MEPIADRE* Marca: DFL Fabricante: DFL RMS: 1017700220011 Origem: Brasil	Tubete 1,8 ml	18.000	4,85	87.300,00
79	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA; DOSAGEM: 2% + 1:100.000; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; VOLUME: TUBETE 1,8 ML - *ALPHACAINE* Marca: DFL Fabricante: DFL RMS: 1017700160027 Origem: Brasil	Tubete 1,8 ml	10.800	4,62	49.896,00
VALOR TOTAL R\$ 562.930,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159709

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2026-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 157/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - CNPJ: 17.159.229/0001-76.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35	Apresentação: Princípio ativo: FENTANILA, Sol. Inj. 50MCG CX. C/ 5 AMP X 10ML Fator embalagem: Caixa C/ 05 ampolas C/ 10ML Marca: GENÉRICO Fabricante: TEUTO Procedência: NACIONAL Registro ANVISA: 1037005880143 Validade do produto: 24 meses	Ampola 10mL	104.000	2,64	274.560,00
64	Apresentação: Princípio ativo: PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10mg/mL com/ 05 Frasco/ Ampola 20mL Fator embalagem: 5 frascos / ampolas 20mL Marca: GENÉRICO Fabricante: TEUTO Procedência: NACIONAL Registro ANVISA: 1037007540013 Validade do produto: 24 meses	Frasco-Ampola 20mL	30.000	7,09	212.700,00
77	Apresentação: Princípio ativo: CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50mg/mL (A2), Sol Inj 1mL C/ 60 GEN Fator embalagem: Caixa com 60 Ampolas vidro AMB X 1mL Marca: GENÉRICO Fabricante: TEUTO Procedência: NACIONAL Registro ANVISA: Validade do produto: 24 meses	Ampola 2mL	195.180	0,99	193.228,22
VALOR TOTAL R\$ 680.488,20 (Seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159710

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2026-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º

103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 158/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
48	LIDOCAÍNA cloridrato, 2%, Geléia Registrado por: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A Marca: LIDOGEL Procedência: Nacional Apresentação: CX C/ 50 Registro ANVISA: 1558401620025	Bisnaga 30g	32.000	4,50	144.000,00
65	PROTAMINA 1% Fabricado por: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A Registrado por: CELLERA FARMACÊUTICA S/A Marca: GENÉRICO Procedência: Nacional Apresentação: CX C/ 25 Registro ANVISA: 1044001840042	Ampola 5mL	5.000	4,06	20.300,00
VALOR TOTAL R\$ 164.300,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

<#E.G.B#159713#98#176527/>

Protocolo 159713

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 159/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A. MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
80	ARTICAÍNA - Composição: associada à epinefrina; Concentração: 4% + 1/100.000; forma farmacêutica: solução injetável; Volume: Tubete 1,8 ml. Marca: Dfl Registro ANVISA: 1017700250034	Tubete 1,8 ml	10.800	223,98	2.418.984,00
VALOR TOTAL R\$ 2.418.984,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. A. MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159715

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A N.º 490/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0051/2026 - GAB/SDR de 20 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, para viajarem até a Vila de Mazagão Velho, Município de Mazagão, a fim de participarem das atividades da agricultura familiar realizadas durante a **Festividade de São Tiago**, no dia 20 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159624

P O R T A R I A N.º 491/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0051/2026 - GAB/SDR de 20 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até a Vila de Mazagão Velho, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, no dia 20 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159625

P O R T A R I A N.º 492/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0170/2026 - CODER/SDR de 20 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **MARIA CLEIDE CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem e realizarem visitas técnicas, orientar os produtores da região e promover ações de conscientização sobre as medidas preventivas de combate à praga conhecida como **Vassoura-de-Bruxa**, que vem afetando a cultura da mandioca, no período de 21 a 25 de Julho 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159626

P O R T A R I A N.º 493/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0170/2026 - CODER/SDR de 20 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G76, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER-SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **MARIA CLEIDE CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 21 a 25 de Julho 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159627

P O R T A R I A N.º 494/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0174/2026 - CODER/SDR de 20 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Comunidade Campo Verde, Km 117, Município de Porto Grande, a fim de participar e realizar o levantamento da área para o dimensionamento do sistema de irrigação destinado aos beneficiários da **Associação AGPNEFA**, no âmbito do **Programa Amapá Cacau**, no período de 20 a 24 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159628

P O R T A R I A N.º 495/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0174/2026 - CODER/SDR de 20 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Comunidade Campo Verde, Km 117, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 20 a 24 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159629

P O R T A R I A N.º 496/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0173/2026 - CODER/SDR de 20 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar os servidores, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de realizarem entregas de roçadeiras aos beneficiários do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2024/2025**, no âmbito do **Arranjo Produtivo da Mandiocultura**, destinados à **Associação de Moradores, Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí - ASMOPRECSALP**, no dia 22 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159630

P O R T A R I A N.º 497/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0173/2026 - CODER/SDR de 20 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE MONTEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E76, Patrimônio da SDR, com o servidores do NOR/CODER/SDR, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 22 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 159632

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº120/2026 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a

Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ana Flávia Almeida Miranda**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, matrícula nº 0115496-6-02, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Mazagão Velho-AP**, para acompanhar as ações institucionais e a representação desta Secretaria durante a Festividade de São Tiago, fortalecendo as diretrizes governamentais e a integração cultural e educacional no município, no período de **20 a 26 de julho de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 159610

PORTARIA Nº121/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Arnanda de Cassia de Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação Básica e Educação Profissional, Código- CDS3, matrícula nº 0111003-9-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Mazagão Velho-AP**, para acompanhar as ações institucionais e a representação desta Secretaria durante a Festividade de São Tiago, fortalecendo as diretrizes governamentais e a integração cultural e educacional no município, no período de **20 a 26 de julho de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 159613

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 024/2026-CEE/AP, DE 21 DE JULHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº PROCESSO n.º 0021.1628.1177.0001/2024- GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Especialista da Área Sarah Galvão Rabelo, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 05 de agosto de 2026, ao Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso (CEPAJOB), tendo em vista o andamento do Processo de Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, e em conformidade com o Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
PORTARIA Nº 023/2026
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
(PRES. CEE - PRESIDÊNCIA)

Protocolo 159605

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Colégio Compuway		UF: AP
Assunto: Solicitação de Credenciamento Institucional e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio na modalidade EJA - EAD		
Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos: Zenilda Rodrigues Dias		
Relatora ou Relator ou Reladoras ou Relatores: Conselheiro Oberdan Amoras Alves Junior		
Processo ou Documento: Processo nº 0040.0644.2122.0004/2025 – PROT/CEE		
Parecer CEE/CEB nº 59/2026	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 16/07/2026

II. HISTÓRICO

Em análise do Processo nº 0040.0644.2122.0004/2025 no qual o Colégio Compuway mantido pelagb RCG Informática LTDA-ME, localizado na Avenida Cora de Carvalho, Bairro Central nº 370, CEP 68.900-040 e identificado pelo CNPJ nº 02.695.126/0001-53, solicita o Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio na Modalidade EJA - EAD.

O processo fundamentou de acordo com a Seção II, em seu Art. 4º, que trata do Credenciamento de estabelecimento no Sistema de Ensino, bem como a Seção III, em seu Art. 7º, que trata da Autorização de Funcionamento da Etapas e Modalidades da Educação Básica da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP os documentos que instruem o pedido de Credenciamento da Instituição Privada e Autorização de Funcionamento são os seguintes:

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA, CONSELHEIRA, em 20/07/2026, PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 20/07/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 908520003. Cód. CRC: 967CEBF



- Ofício de solicitação de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação;
- Contrato Social ou registro de firma individual ou estatuto da mantenedora, constando o objetivo da entidade mantenedora;
- Cópia do ato de criação da instituição educacional; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de direito ao uso do prédio, por um período mínimo de três anos, ou da sua propriedade na forma da lei;
- Certidões civis e criminais expedidas pela justiça Estadual e Federal; Certidão negativa de débito da Receita Federal e Estadual;
- Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal;
- Alvará de Vigilância Sanitária; Termo de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros; Planta baixa do prédio em que funcionará a instituição; Plano de implantação;
- Regimento Escolar; Matrizes Curriculares;
- Sistemática de Avaliação;
- Ato de nomeação do Diretor, observando-se os critérios quanto à habilitação;
- Ato de nomeação do Secretário;
- Quadro do corpo administrativo, técnico e docente acompanhado de cópia do comprovante da habilitação legal de cada profissional, de acordo com a função que exerce;
- Modelos de impressos;
- Indicação do acervo bibliográfico e web gráfico.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

Este Parecer fundamenta-se na análise técnica, relatório de verificação in loco e análise das peças que compõem o referido processo, dando-se ênfase aos seguintes aspectos:

1. ASPECTOS LEGAIS

O Colégio Compuway, A RCG Informática LTDA-ME foi fundada em 1998, inicialmente como franqueada na área de cursos de informática, utilizando metodologia de ensino interativo. Em 2004, a instituição passou a operar em sede própria e diversificou suas atividades, incorporando cursos profissionalizantes presenciais.

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA, CONSELHEIRA, em 20/07/2026. PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 20/07/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 908520003. Cód. CRC: 967CEBF



Com o aumento da demanda, expandiu sua atuação com novas unidades: em Santana (2007), na zona norte de Macapá (2010) e na zona sul (2012). Em 2017, iniciou parceria com a Universidade UniCesumar, atuando como polo de Educação a Distância (EaD), e em 2018 ampliou essa atuação com um novo polo em Santana. Em 2021, a RCG assumiu a gestão administrativa e comercial do Colégio Soluções, incluindo a formação de equipe e estruturação física da instituição.

Com essa experiência acumulada, a mantenedora decidiu criar o Colégio Compuway, com foco na oferta da Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância - EJA EaD, buscando atender a população jovem e adulta que não concluiu o ensino fundamental - anos finais e o ensino médio.

2. DO FUNCIONAMENTO

O Colégio Compuway, ofertará a Ensino Fundamental Anos Finais (4ª etapa: 8º e 9º anos) e Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em EAD, oferecido a Jovens e Adultos de ambos os sexos, em condições adequadas de idade, maturidade e normalidade, atendendo a legislação sendo a idade mínima de 15 anos para o Ensino Fundamental e idade mínima de 18 anos para o Ensino Médio:

V. QUADRO DEMONSTRATIVO DO ENSINO OFERTADO.								
NÍVEL / ETAPA / MODALIDADE	SÉRIE/ANO	TURMAS / ALUNOS						TOTAL / ALUNOS
		1º TURNO		2º TURNO		3º TURNO		
		Nº de turmas	Nº de alunos	Nº de turmas	Nº de alunos	Nº de turmas	Nº de alunos	
ENSINO FUNDAMENTAL (EJA)	4º etapa	****	****	****	****	****	****	****
ENSINO MÉDIO (EJA)	1º série	****	****	****	****	****	****	****
	2º série	****	****	****	****	****	****	****
	3º série	****	****	****	****	****	****	****
TOTAL		****	****	****	****	****	****	****

3. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

Corpo docente e técnico-administrativo

O corpo docente do COLÉGIO COMPUWAY, é composto por professores habilitados e está de acordo com a legislação vigente, anexas ao Processo cópias dos diplomas de habilitação em conformidade à função de cada servidor, a Escola está em consonância com a Resolução 060/2023-CEE/AP e Resolução 065/2019 – CEE/AP, Resolução 027/2015 – CEE/AP e Resolução 01/2021 – CNE.

Corpo discente



O corpo discente do COLÉGIO COMPUWAY, será formado por alunos idade mínima de 15 anos para o Ensino Fundamental e idade mínima de 18 anos para o Ensino Médio.

Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação

O Regimento Escolar do COLÉGIO COMPUWAY, é composto por artigos entre parágrafos e incisos. Dos Fins e Princípios: No desempenho de sua função, o Colégio Compuway alicerça-se nos princípios constitucionais do provimento da escolaridade sistemática e formação qualitativa de jovens, adultos e idosos.

A escola tem por fins: Atuar na educação do estado nas modalidades EJA Fundamental - 4ª Etapa e EJA Médio, no formato EaD, alinhados aos princípios de responsabilidade, agilidade e qualidade para formação e qualificação de educandos em distorção idade-série;

Desenvolver atividades educativas entre educador e educando, cujo processo de ensino aprendizagem realizar-se-á por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC's, em lugares e tempos diversos;

À luz destas finalidades, a escola tem como propostas: Formar uma comunidade educativa constituída por educadores, pais, alunos e funcionários; Preparar agentes de transformação da sociedade;

Avaliar constantemente conteúdos, métodos e práticas educativas; Inserir-se na cultura contemporânea das metodologias e ferramentas digitais;

Alicerçar-se como instituição visionária da educação em formato EaD no estado do Amapá.

Dos Objetivos: Com base no disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.154/2004, e com fundamento nos Pareceres CEE/AP nº 65/2019, CNE/CEB nº 1/2021 e CNE/CEB nº 3/2025, o Colégio Compuway objetiva: Possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, através da oferta da modalidade da EJA Fundamental – 4ª Etapa e EJA Médio, no formato Educação a Distância, propiciando-lhes meios para prosseguir no trabalho e estudos posteriores;

Ofertar, por meio de TIC's, a flexibilidade no processo educativo, dentro das diretrizes regulatórias, de forma que se compatibilize com a realidade dos estudantes e o alinhamento da elevação de escolaridade com a qualificação pessoal e profissional;

Proporcionar uma estimulação sistemática e ágil, em prol do desenvolvimento das aptidões e habilidades prévias dos educandos;

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA, CONSELHEIRA, em 20/07/2026, PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 20/07/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 908520003. Cód. CRC: 9670EBF



Estimular o desenvolvimento da capacidade de aquisição de conhecimentos, habilidades e construção de consciência sócio-política, em ambientes diversos, com a autonomia e autogerenciamento do tempo para prosseguimento dos estudos e aperfeiçoamento posteriores;

Oferecer a compreensão e prática dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos educativos TIC's, visando promover a inclusão de estudantes com e sem deficiência em todos os componentes curriculares, assegurando condições de igualdade de oportunidades, equidade e acessibilidade no processo de ensino e aprendizagem, de modo a favorecer o pleno desenvolvimento educacional, social e a participação de todos os envolvidos.

A organização e estruturação da Sistemática de Avaliação considera em sua caracterização e elaboração, as seguintes normas federais e estaduais:

- primeiramente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9394/96; o Decreto Presidencial n.º 9.057/2017 que regulamenta a Educação a Distância (EaD) em todo o território nacional (art.80 da LDB/96);
- a Lei Federal n.º 14.945, de 2024 que define diretrizes para o atual Ensino Médio;
- a Resolução do CNE/CP n.º 1/2021 que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (DOEJA);
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017); o Referencial Curricular Amapaense (RCA/2019);
- a Resolução n.º 65/2019 do CEE/AP que Estabelece Normas para o Funcionamento da Educação a Distância (EaD) no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, bem como, considera as novas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA (Resolução CNE/CEB n.º 3, de 8 de abril de 2025).

Matriz Curricular

A Organização Curricular da instituição de ensino refere-se às competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada área de conhecimento por módulos cuja síntese segue anexa a este documento.

Ensino Fundamental - EJA- Anos Finais

Ao longo do Ensino Fundamental - anos finais, os estudantes se deparam com desafios de maior complexidade, sobretudo devido à necessidade de se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às áreas.

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA, CONSELHEIRA, em 20/07/2026. PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 20/07/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 908520003. Cód. CRC: 967CEBF



Tendo em vista essa maior especialização, é importante, nos vários componentes curriculares, retomar e ressignificar as aprendizagens do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no contexto das diferentes áreas visando ao aprofundamento e à ampliação de repertórios dos estudantes (BNCC, p.63).

De acordo com a legislação vigente o segmento correspondente a EJA Ensino Fundamental-anos finais, atenderá pessoas que não concluíram esta etapa da educação básica e tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral por meio do aprofundamento dos conhecimentos da alfabetização e séries iniciais, contemplando as demais áreas de conhecimentos ainda não abrangidas.

Recomenda-se que essa formação geral seja contextualizada com a realidade dos sujeitos e, sempre que possível, ofertada em articulação com uma qualificação profissional.

Conforme os normativos legais, para a EJA – Ensino Fundamental são mantidas as 1400 (mil e quatrocentas) horas para a formação geral, e 200 (duzentas) horas para a qualificação profissional, totalizando 1600 (mil e seiscentas) horas.

Para a oferta de EJA sem qualificação profissional, mantêm-se as 1600 (mil e seiscentas) horas, conforme orientações da Resolução CNE/CEB nº 3/2010.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

Em seu art. 3º, II – para os anos finais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, carga horário total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas;

A Base Nacional Comum do Ensino Fundamental é composta por componentes curriculares que, por sua vez, se articulam com as áreas de conhecimento, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

Recomenda-se que para a oferta das etapas pretendidas, seja observado o seguinte:

Em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025 que a distribuição da carga horária entre as disciplinas do segundo segmento do Ensino Fundamental deve garantir o mínimo de duzentas e quarenta horas para cada uma das áreas do conhecimento de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, considerando a necessária equidade na carga horária das disciplinas.

No Ensino Médio, levando-se em conta o conjunto das disciplinas, é necessário que cada área do conhecimento seja contemplada com carga horária mínima de duzentas horas.



Vale esclarecer que a oferta virtual, por meio da modalidade Educação a Distância – EaD, exclusivamente na etapa do Ensino Médio, garantindo a oferta de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária na modalidade presencial;

Os momentos não presenciais, tanto para os anos finais do Ensino Fundamental como também para o Ensino Médio poderão ser organizados por meio de plataforma on-line ou material didático específico enviado aos estudantes.

De acordo com o art. 8º da Resolução CNE/CEB nº 3/2025, temos o seguinte:

Art. 8º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da modalidade EaD serão ofertados exclusivamente para o Ensino Médio, com as seguintes características:

- I - a duração mínima será a mesma estabelecida para a EJA presencial;
- II - a disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e de plataformas garantidoras de acesso além de mídias ou materiais didáticos impressos;
- III - o desenvolvimento de interatividade pedagógica dos docentes, garantindo relação adequada de professores por número de estudantes;
- IV - a disponibilização de infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo o acesso a biblioteca, rádio, televisão e internet aberta às possibilidades da chamada convergência digital;

Idem:

Art. 12. A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 13. A Língua Estrangeira é um componente curricular de oferta obrigatória, a partir dos anos finais do Ensino Fundamental.

§ 1º Os sistemas de ensino têm autonomia para optar pela oferta da Língua Espanhola ou Língua Inglesa.

§ 2º A unidade escolar poderá ofertar outras línguas estrangeiras, por meio de projetos específicos.

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA, CONSELHEIRA, em 20/07/2026, PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 20/07/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 908520003. Cód. CRC: 967CEBF



Recomenda-se a supressão dos artigos 14, 15 e 16 do Regimento Escolar, uma vez que os mesmos ferem a Resolução CEE/CP nº 48, de 29 de abril de 2025.

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A Secretaria é o setor encarregado de organizar e executar os serviços de escrituração, registro e arquivo da Escola, no entanto, a escola ainda não possui alunos inscritos, porém possui um espaço muito bem-organizado, espaço para arquivos, atas, e modelos de escritura que estavam de acordo com as normas exigentes.

5. ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

O COLÉGIO COMPUWAY, está instalado em prédio todo em alvenaria, estruturado em 2 andares, contém: rampas, barras e piso tátil, para os alunos com deficiência, o que proporciona uma maior acessibilidade, a escola é composta por salas de aula, serviço técnico pedagógico, coordenação acadêmica, diretoria pedagógica, diretoria administrativa, secretaria, biblioteca, sala para professores, salas de estudos, banheiros com acessibilidade para funcionários e alunos, bebedouros e laboratórios de informática.

As salas de aula bem como as outras dependências possuem boa iluminação, tanto artificial quanto natural, todas as salas são climatizadas, proporcionando ao aluno um ambiente agradável para estudar.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e conforme análise técnica, este Relator é de Parecer favorável para o Credenciamento Institucional e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio na modalidade EJA – EAD.

O Ato de Autorização de Funcionamento terá duração de três anos, devendo a instituição solicitar seu reconhecimento no prazo máximo de até seis meses antes do término de sua vigência, em conformidade com o que estabelece a Resolução CEE/AP nº 60/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Recomendação:

1 – A Instituição de Ensino deverá atender o que preconiza o art. 8º da Resolução CNE/CEB nº 3/2025: que cita que os cursos da EJA desenvolvidos por meio da modalidade EaD serão ofertados exclusivamente para o Ensino Médio.

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA, CONSELHEIRA, em 20/07/2026, PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 20/07/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 908520003. Cód. CRC: 967CEBF



Para tanto é obrigatório que seja observado as recomendações contidas no documento.

É o Parecer.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026.

OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR

Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 16 de julho, aprova e adota como seu, o voto do Relator.

Favoráveis a Conselheira: DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA, FRANCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, GRACIETE NASCIMENTO BARBOSA E SYNTHIA LOPES COLARES COSTA.

Favoráveis os Conselheiros: BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI, FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR E PAULO DE TARSO SMITH NEVES.

Macapá/AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 16 de julho de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA, CONSELHEIRA, em 20/07/2026. PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 20/07/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 908520003. Cód. CRC: 967CEBF



RESOLUÇÃO Nº 099/2026 - CEE/AP 21 DE JULHO DE 2026.

Credencia o Colégio Compuway e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma de Educação Presencial e Educação a Distância - EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.0644.2122.0004/2025 - PROT/CEE, bem como o Parecer nº 59/2026 - CEB/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Colégio Compuway, mantido pela empresa A RCG Informática LTDA-ME, localizado na Avenida Cora de Carvalho, nº 370, Bairro Central, Município de Macapá/AP, para integrar o Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais 4ª etapa: 8º e 9º anos e do Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma de Educação Presencial e Educação a Distância - EaD.

Art. 3º Determinar que a instituição mantenha atualizados seus registros pedagógicos e administrativos, em conformidade com a legislação educacional vigente e com os atos normativos do Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no voto do Relator, em conformidade com o Parecer Nº 59/2026 - CEB/CEE.

Art. 5º O ato de Autorização de Funcionamento terá vigência de três anos, devendo a instituição solicitar seu reconhecimento em até seis meses antes do término de sua vigência, conforme dispõe a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º A Instituição deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato, atestando a regularidade do seu funcionamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente em Exercício - CEE/AP
Portaria nº 023/2026-CEE/AP

Protocolo 159601

Secretaria de Fazenda**P O R T A R I A (P) Nº 109/2026 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.2582.3008/2026 GABINETE - SEFAZ.

R E S O L V E:

Art.1º. Homologar, a suspensão do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2026, da servidora **GILCILENE DA SILVA SANCHES**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, no período de 01 a 30/07/2026, concedida pela **Portaria nº 102/2026 - SEFAZ**, de 23 de junho de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.662, de 24 de junho de 2026, ficando o referido gozo a ser informado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº.
5095/2025-GEA

Protocolo 159596

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 286/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0142/2026 NFO - SEINF, de 14 de julho de 2026 e Autorizações nº 090/2026 - NFO/COB/SEINF, nº 091/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 092/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0147/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **22/07/2026 a 24/07/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
LÉO DOS SANTOS MENDES	Fiscalização nas Obras: - Passarelas - Contrato nº 031/2025 - SEINF/GEA; - Pavimentação Asfáltica - Contrato nº 037/2025 - SEINF/GEA;
FABIAN FIMA MACIEL	- Mirante - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA; - Unidade Mista de Saúde - Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir servidores na fiscalização das Obras de Laranjal do Jari e Vitória Do Jari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159718

PORTARIA (P) Nº 287/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0044/2026 NCC - SEINF, de 10 de julho de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0044/2026 GAB - SEINF, de 14 de julho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0044/2026 NCC - SEINF, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 029/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação do(s) serviço(s) de locação de veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá e Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - Empresa: **R. LIMA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 029/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	DENISON AMORIN DE VILHENA
GESTOR DO CONTRATO	FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 159719

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0211/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.1993.0650/2026 CLCA - SEMA, de 16 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **JANNYS JOPLINISACKSSON MONTEIRO e ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Analistas de Meio Ambiente/ Assessoras Técnicas Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, no dia 21/07/2026, com o objetivo de realizar vistoria de acompanhamento de exploração florestal do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), referente ao registro Sinaflor nº 21618390, atendendo aos ditames da Norma de Execução nº 01/2006 - IBAMA; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159706

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 097/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 150101.0077.0531.2633/2026 GABINETE - SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 004/2026-SEPLAN e a Empresa HF7 COMÉRCIO E SERVIÇO S EIRELI**.

Gestora Titular do Contrato:

Cecília Trindade Barbosa - Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, matrícula: 1001938-3-01.

Gestor Suplente do Contrato:

Antônio Jose Braga de Souza - Subcoordenador de Projetos Temporários, Matrícula: 0978823-9-01.

Fiscal titular:

José Francisco Martins Lopes - Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula: 1011913

Fiscal Suplente:

Elielson Pinto dos Santos - Técnico em Informática, matrícula nº 0063301-1-01

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 073/2026-SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.674, de 12 de

junho de 2026, página 89.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 159639

PORTARIA N° 098/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o OFÍCIO N° 150101.0077.0531.2633/2026 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n° 005/2026-SEPLAN e a Empresa AJ DE SOUZA ALMADA LTDA.

Gestora Titular do Contrato:

Cecília Trindade Barbosa - Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, matrícula: 1001938-3-01.

Gestor Suplente do Contrato:

Antônio Jose Braga de Souza - Subcoordenador de Projetos Temporários, Matrícula: 0978823-9-01.

Fiscal titular:

José Rodrigues de Oliveira - Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula: 1001250-8-01

Fiscal Suplente:

Mário Trindade Ferreira - Auxiliar Administrativo, matrícula n° 0049275-2-01

Art. 2º - Revogar a Portaria n° 074/2026-SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8.674, de 12 de junho de 2026, página 90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 159643

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 36/2026 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei n° 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual n° 8530, publicado no DOE n° 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual n° 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO N° 36/2026 - FUNSEP**, empresa **OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 09.527.426/0001-72, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM RECURSOS DO FUNSEP, VPSP 2019 E 2022, MQV 2023 (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2275) E RMVI (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2255) E TESOURO ESTADUAL**, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n° 54/2024 - TJAP. **VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP E DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - PCI/AP. VINCULADO AO Processo SIGA N° 00023FUNSEP2026**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **SEJUSP E PCI/AP**, os seguintes servidores para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:

I - **Gestor do Contrato: WEVERTON BACELAR MORAIS**; Matrícula: 0997529-201,

II - **Fiscal Técnico: ANDRESSA DE MIRANDA BAIA**; Matrícula n° 0997682-5-01,

III - **Fiscal Técnico: FERNANDO FURRIEL ABRUNHEIRO**; Matrícula n° 0994793-0-01,

IV - **Fiscal Técnico: CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO**; Matrícula n° 907120,

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Estadual n° 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a

qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1261.0034/2026 UNITRANS - SEJUSP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 159604

PORTARIA Nº 145/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.4263.0015/2026 MNT - GTA - SEJUSP**.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá - AP, até a Capital Brasília - DF, no período de **29 de junho a 03 de julho 2026**, a fim de representarem o Estado do Amapá no Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública 2026 (ENAVSEG), conhecerem novas tecnologias de operação, além de realizar networking com demais unidades aéreas do Brasil. Conforme Plano e Relatório de Viagem.

PERÍODO: 29 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2026
DESLOCAMENTOS: MACAPÁ/AP - BRASÍLIA/DF
- MACAPÁ/AP;

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Ramon da Silva Chagas	OIP PC/AP - Piloto de Aeronaves/GTA
02	Rogério Umbelino da Silva	CEL CBM/AP - Piloto de Aeronaves/GTA
03	Ronaldo Umbelino Rolim da Silva	CB PM/AP - Mec. De Aeronaves/GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 159631

PORTARIA Nº 146/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, a servidora **PAULA DE NAZARÉ VIEIRA MENDES - SD PM**, ora desempenhando suas atividades nesta SEJUSP/AP, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente programada para o período de 19 de maio a 17 de junho de 2026, conforme a publicação no BG nº 189, de 13/10/2025 (Plano Anual de Férias da PMAP), conforme a seguir:

Período: 17 de agosto a 15 de setembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 159633

PORTARIA Nº 147/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1262.0024/2026 CPP - CONVÊNIOS FEDERAIS - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício **2025/2026**, da servidora **HERISVANE MEDINA**, atualmente lotada na Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP, anteriormente programadas para o período de 16 a 31 de julho de 2026, conforme Portaria nº 029/2026 - UP/SEJUSP, para serem usufruídas no seguinte período:

Período: 05 a 19 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 159634

PORTARIA Nº 148/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1262.0024/2026

CPP - CONVÊNIOS FEDERAIS - SEJUSP.

01	Distrito do Maracá/AP	Maycon Douglas Benjamim de Souza	Soldado - PM
----	-----------------------	----------------------------------	--------------

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, referentes ao exercício **2025/2026**, do servidor **JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES**, atualmente lotada na Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP, anteriormente programadas para o período de 01 a 30 de julho de 2026, conforme Portaria nº 100/2025 - UP/SEJUSP, para serem usufruídas no seguinte período:

Período: 01 a 30 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 159635

PORTARIA 051/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições até à cidade de **Macapá - AP**, para participação do “VI CURSO DE FORÇA TÁTICA - CFT/2026”. Conforme Plano de Aplicação e a seguinte: **Área Temática:** Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, **Repasse** 2024, **Ação / Meta específica** 2; **Item** 29.

PERÍODO: 29 DE MARÇO A 02 DE JUNHO DE 2026

Nº de Ordem	Local de Origem	Servidor	Função/Unidade
01	Cutias/AP	Ayla Sabrina Pereira da Silva	Soldado - PM
02	Porto Grande/AP	Daniel Avis dos Santos	Soldado - PM
03	Laranjal do Jari/AP	Jackson Silva e Silva	Soldado - PM
04	Pracuúba/AP	Marcos Gabriel Rodrigues Maciel	Soldado - PM
05	Distrito de São Joaquim/AP	Wesley Ramos Castro de Leão	Soldado - PM

PERÍODO: 29 DE MARÇO A 22 DE MAIO DE 2026

Nº de Ordem	Local de Origem	Servidor	Função/Unidade
-------------	-----------------	----------	----------------

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 159676

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 - FUNSEP

Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0041/2026-FUNSEP/SEJUSP **Processo SIGA Nº 00023/FUNSEP/2026** **Número Automático SIAF: 26002492.** **Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM RECURSOS DO FUNSEP, VPSP 2019 E 2022, MQV 2023 (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2275) E RMVI (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2255) E TESOUREO ESTADUAL, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 54/2024 - TJAP. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP E DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - PCI/AP. VINCULADO AO Processo SIGA Nº 00023FUNSEP2026. Classificação Orçamentária-Financeira (FUNSEP): UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte-0.713, PG: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052. NOTAS DE EMPENHO: 2026NE00428, de 07/07/2026, no valor de R\$ 301.070,00, 2026NE00430, de 07/07/2026, no valor de R\$ 513.540,00, e 2026NE00431, de 07/07/2026, no valor de R\$ 1.060.985,00. Classificação Orçamentária-Financeira (SEJUSP): UG 330101 - SEJUSP, UO 33101, Fonte-0.500, PG: 0006, AÇÃO: 2274, ND: 449052; NOTA DE EMPENHO: 2026NE00781, de 07/07/2026, no valor de R\$ 153.435,50. O valor global estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 2.029.030,50 (dois milhões vinte e nove mil trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, não podendo mais ser prorrogado. Empresa Contratada: OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA . CNPJ: 09.527.426/0001-72. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
Protocolo 159603

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 145/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar

o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 013/2026-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 14.877.453/0001-05, cujo objeto é a contratação do(s) serviço(s) técnicos especializados de implantação de estruturas em concreto, metálica, madeira e serviços de urbanização de logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 013/2026-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal	Nome	Matrícula
Técnico	Francisco José Colares Leão	0098954-1-01
Técnico/Administrativo	Jackson Charles Lima Borges	0102538-4-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de julho de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 159675

PORTARIA Nº 146/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 018/2026-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.017.335/0001-31,, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Lote 05.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em

seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 018/2026-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal	Nome	Matrícula
Técnico	Marlon Sandro de Alencar Gomes	0098952-5-01
Técnico	Fernando Augusto Barbosa Sotão	0102044-7-01
Administrativo	Márcia Maria Victor do Nascimento	0036074-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de julho de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2026

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 159677

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 076/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1484 de 11 de março de 2026, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 270101.0077.2244.0057/2026 CPT - SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, ao município de Mazagão e distrito de Mazagão Velho, para acompanhar as programações oficiais da Festa de São Tiago, realizar pesquisa de demanda turística e satisfação de público e acompanhar equipe do Procon AP em visita a prestadores de serviços turísticos, prestando orientações sobre o Cadastur e Fungetur (Programas do Ministério do Turismo), bem como atualizações referentes ao município, empreendimentos e calendário turístico-cultural na plataforma Amapá 360., no período de **25 a 29 de julho de 2026**.

- THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE
- TREVO FRANCIS BRAGA ALMEIDA
- ELIZANGELA MARIA ARAUJO DA SILVA
- LAUREN PATRICIA FAVACHO INAJOSA
- DOMICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 159609

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO PATROCÍNIO Nº 009/2026 - SETUR

**EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO PATROCÍNIO
Nº 009/2026 - SETUR, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
E O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA:**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, considerando o Contrato de Patrocínio nº 009/2026 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA, publicado no DOE nº 8.698, no dia 16 de julho de 2026, e considerando a existência de erro material, retifica a **CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO;** Registra-se a seguinte alteração:

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO:

ONDE SE LÊ:

8.2 O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

LEIA-SE:

8.2 O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).**
RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato de Patrocínio permanecem inalteradas, sendo esta ERRATA parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 20 de julho de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Protocolo 159565

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 081/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Simone**

Maria Palheta Pires - Secretária de Estado, **Mikaellem e Sena Ribeiro** - Secretária Executiva Gabinete, **Fredinei Santos Ferreira** - Motorista, **Juliana Corrêa Amoras** - Assessora Técnica de Desenvolvimento Institucional, **Giuliane Costa Pessoa** - Assistente Social, **Débora Evelyn dos Santos da Silva** - Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, **Márcia Nazaré Ferreira Corrêa** - Assistente Psicossocial, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Mazagão Velho, pelo período de 22 a 25 de julho, para participar da Ação, das festividades de São Tiago, contribuindo para o fortalecimento da presença institucional e o acompanhamento das atividades culturais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 21 de julho de 2026.
SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 159680

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 050/2026-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jonas Sanches Costa**, matrícula 0996971-3-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2026-SEMOPP/AP -Fornecimento de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP, empresa CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.938.283/0001- 29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
ROZANA DUARTE CORDEIRO
Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 159695

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 213/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições

conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0810/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto, e **CATRINNA ROANE ALVES TENTES DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Administração, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Mazagão Velho-AP**, com o objetivo de participar na Solenidade do Governo do Amapá de transferência simbólica de sua sede administrativa de Macapá para Mazagão Velho, garantindo o apoio logístico e o transporte oficial necessários à participação da equipe no evento institucional, **no dia 20 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 21 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 159657

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0797/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **Portaria nº209/2026-GAB/SEPAQ/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº **8.697**, na **pág. 103**, de **Quarta-Feira, 15 de julho de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

no período de 27 a 31 de julho de 2026.

LEIA-SE:

no período de 26 a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 21 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 159646

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 449/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0278/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 490 e 491/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159567

PORTARIA Nº 445/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0078/2026- URDD/ SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs Nº 485/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159602

PORTARIA Nº 450/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0092/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 500/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159612

PORTARIA Nº 451/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0277/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 502/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159688

PORTARIA Nº 452/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0095/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 504/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159694

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2904.2361.0020/2026 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, do Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, e do Parecer Jurídico nº 457/2026 - GAB/PGE/AP e Dispensa de Chamamento Público contida no respectivo Processo.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Liga Estadual de Assistencia ao Desporto E-Sports e Reforço Social - LEARDES (CNPJ 53.880.908/0001-01) neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DEUNNIAN WILLIAN OLIVEIRA GONÇALVES**.

OBJETO: Realização do evento cultural de grande porte **“VENHA O TEU REINO - CONFERÊNCIA GERAÇÃO FORTE 2026”**. A iniciativa, estruturada para receber fomento via Emenda Parlamentar junto à SECULT/AP, ocorrerá de forma concentrada ao longo de 02 dias (17 e 18 de julho de 2026), ocupando o Sambódromo de Macapá com uma programação focada na difusão da cultura cristã, turismo religioso, ciclos de palestras magnas sobre liderança, cidadania, ética, desenvolvimento socioemocional e grandes apresentações musicais gospel de relevância nacional e regional.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda Impositiva nº 2026.10913 da Dep. Aline Serrão conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.13.391.0059.22.02: (Promover Projetos E Produções Para Realização De Eventos Culturais Do Estado Do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 38101, Plano Orçamentário 000001 -

Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 260155, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA DO TERMO: 17/07/2026 à 31/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de julho de 2026.

Macapá/AP, 17 de julho de 2026.

Protocolo 159563

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 500/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2837.2361.0092/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: BALUARTE CULTURAL LTDA neste ato representado pela Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “LUIDY” no evento “EDIÇÃO 277 DA BATALHA DO COLISEU”, a ser realizado no dia 21 de julho de 2026 no Rio De Janeiro/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de julho a 21 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de julho de 2026.

Macapá/AP, 20 de julho de 2026.

Protocolo 159566

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 010/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2837.2361.0065/2026 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, do Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, e do Parecer Jurídico nº 394/2026 - GAB/PGE/AP e Dispensa de Chamamento Público contida no respectivo Processo.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: União Folclórica E Social De Igarapé

Do Lago - UFIL (CNPJ 08.962.33310001-03) neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. JACKSON DE JESUS ABREU.

OBJETO: Organização e a execução do Projeto “ENCONTROS DE TRADIÇÃO - Valorização Cultural, Social e Turística das Festividades promovidas pela UFIL” que visa a realização de 07 festividades tradicionais promovidas pela UFIL, visando a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, a valorização da identidade amapaense e a democratização do acesso gratuito à cultura para as comunidades de Igarapé do Lago, Campina Grande, Curralinho, Curiaú, Areal do Matapi e Abacate da Pedreira..

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), referente à Emenda Impositiva da Dep. Estadual Zeneide Costa conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.13.391.0059.22.02: (Promover Projetos E Produções Para Realização De Eventos Culturais Do Estado Do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 38101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 260118, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

VIGÊNCIA DO TERMO: 03/07/2026 à 03/07/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2026.

Macapá/AP, 03 de julho de 2026.

Protocolo 159611

EXTRATO / JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014. Em: 20/07/2026
Tayná Inaê Bastos Nunes Núcleo de Economia Criativa e Incentivo a Cultura Decreto n.º 10.314 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054.2904.2361.0020/2026

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO

INTERESSADO: LIGA ESTADUAL DE ASSISTENCIA AO DESPORTO E-SPORTS E REFORCO SOCIAL - LEARDES

OBJETO: “VENHA O TEU REINO - CONFERÊNCIA GERAÇÃO FORTE 2026”

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 7º do §4 do Decreto Estadual nº 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT

UNIDADE GESTORA: 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.13.392.0059; PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

NATUREZA DE DESPESAS:
3.3.50.41- “CONTRIBUIÇÕES”
FONTE: 500
VIGÊNCIA: CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Justifica-se o **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considerando haver emendas para apoio ao evento Projeto “VENHA O TEU REINO - CONFERÊNCIA GERAÇÃO FORTE 2026” destinada especificamente para a Liga Estadual De Assistência Ao Desporto E-Sports E Reforço Social - LEARDES visando promover e divulgar os projetos para a difusão da cultura cristã, turismo religioso, ciclos de palestras magnas sobre liderança, cidadania, ética, desenvolvimento socioemocional e grandes apresentações musicais gospel de relevância nacional e regional com consequente desenvolvimento da economia local, estadual e regional.

Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.525/2025, especificamente o Art. 7º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Instituto, é inexigível o chamamento público **por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais**. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados no NEIC/SECULT.

Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 20/07/2026
Tayná Inaê Bastos Nunes
Núcleo de Economia Criativa e Incentivo a Cultura
Decreto n.º 10.314 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Protocolo 159616

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 504/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0095/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL LTDA** neste ato representado pela **Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**MARGOT INAJOSA**” no evento “**PROJETO BARULHINHO DELAS NA CASA MERCÚRIO**”, a ser realizado no dia 23 de julho de 2026 em Casa Mercúrio - Fortaleza/CE.
VALOR GLOBAL: **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 21 de julho a 23 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de julho de 2026.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.
Protocolo 159689

Secretaria do Bem-Estar Animal

PORTARIA DE VIAGEM Nº 007/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL, nomeada pelo **Decreto nº 9.114, de 24 de outubro de 2025**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido Decreto, pelo regulamento da estrutura administrativa da SECBEA/AP e demais normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de realizar uma visita técnica à Unidade Móvel de Esterilização (Carreta de Castração), junto à empresa Truckvan, no município de São Paulo/SP, para verificar as condições técnicas do equipamento destinado ao Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado à cidade de São Paulo/SP, para realizar a visita técnica da Unidade Móvel de Esterilização (Carreta de Castração) - a ser realizado no período de 22 a 24 de julho de 2026;

NOME	PERÍODO
Fernando Lucas da Silva Pereira	22/07/2026 a 24/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 21 de Julho de 2026.
LIANA CELIA DUNNINGHAM LEITAO
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Protocolo 159776

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECBEA/AP

A Comissão de Seleção designada por meio da Portaria

nº 005/2026-SECBEA/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, demais normas aplicáveis e com as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SECBEA/AP, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do procedimento de seleção destinado à celebração de Termo de Colaboração para execução de ações veterinárias itinerantes de controle populacional ético de cães e gatos no Estado do Amapá, compreendendo procedimentos de esterilização cirúrgica, identificação animal por microchipagem, ações de educação em saúde e promoção do bem-estar animal. Concluídas as etapas de análise da documentação de habilitação, da proposta técnica, do Plano de Trabalho e da proposta financeira, realizadas as diligências necessárias e encerrada a fase recursal prevista no Edital, a Comissão de Seleção deliberou pelo seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SITUAÇÃO
19	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL GÓLIAS	HABILITADA E CLASSIFICADA

A Comissão de Seleção verificou que a Organização da Sociedade Civil classificada atendeu às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SECBEA/AP, demonstrando o cumprimento dos requisitos de habilitação e dos critérios objetivos de julgamento previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, conforme fundamentação constante do Relatório Técnico Final e da Ata de Julgamento Final, integrantes dos autos do Processo Administrativo.

Registra-se que a apresentação de apenas uma proposta não dispensou a análise integral da documentação exigida pelo Edital, tendo a Comissão observado rigorosamente todos os requisitos legais, técnicos, operacionais,

administrativos e financeiros aplicáveis ao procedimento de seleção, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo.

Em razão do resultado ora divulgado, fica encerrada a fase de seleção do Chamamento Público nº 001/2026-SECBEA/AP, sendo os autos encaminhados à autoridade competente para homologação do resultado final e adoção das providências necessárias à celebração do Termo de Colaboração, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

O presente Resultado Final produz os efeitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SECBEA/AP, permanecendo a celebração da parceria condicionada à homologação pela autoridade competente e ao cumprimento dos demais requisitos legais e editalícios.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amapá e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO
WENDELL BORGES TAVARES CHAGAS
Presidente

ARETHA FERNANDA DE LACERDA MARCELINO
Membro

FERNANDO LUCAS DA SILVA PEREIRA
Membro

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 159773

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0100/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 10945 de 31 de dezembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0021/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 017/2026-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial nº 8.582, de 23 de Janeiro de 2026, fls. 81, que homologou o usufruto de férias regulamentares da servidora **ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - CEDEC, matrícula nº 0063355-0-03, programadas para o período 05 a 19/01/2026, conforme Portaria nº 0205/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.563 de 26 de dezembro de 2025, para o período de 06.07 a 04.08.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 159592

PORTARIA Nº 0101/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.2837.1114.0021/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares da servidora **ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - CEDEC, matrícula nº 0063355-0-03, programadas para o período 05 a 19/01/2026, conforme Portaria nº 0205/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.563 de 26 de dezembro de 2025, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 159593

PORTARIA Nº 0103/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.2837.1114.0023/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WILSON CESAR COELHO LIMA**, Motorista Oficial, matrícula nº 3475536, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de conduzir o veículo oficial VAN IVECO DAIL, COR BRANCA, PLACA SAM-4F99, no evento Feira Internacional, no período de 29.07 a 03.08.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente.
Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 159659

PORTARIA Nº 0104/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.2837.1114.0023/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ CUNHA NUNES**, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1009106-8-01, para viajar da

sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de conduzir o veículo oficial S10, COR PRATA, PLACA: RVD9H43, no evento Feira Internacional, no período de 29.07 a 03.08.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente.
Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 159660

PORTARIA Nº 0102/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.2837.1114.0022/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da participação dos empreendedores financiados nas últimas edições do Programa Minha Primeira Empresa, que farão exposição, divulgação, comercialização e degustação de seus produtos na **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º. Compete à Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação:

I - Coordenar o processo de seleção das empresas e cooperativas interessadas em participar na **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**.

II - Coordenar as atividades relacionadas a participação das empresas e cooperativas no âmbito da **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**.

III - Realizar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da participação de cada empresa e cooperativa na **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**, no que diz respeito a definição de meta para o evento, volume de produção, faturamento diário, ocupação de mão de obra, dentre outros da gestão de negócio; e

IV - Emitir Relatório Final de participação das empresas e cooperativas na **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**.

Art. 3º. A Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da participação das empresas e cooperativas, que foram financiados nas últimas edições do Programa Minha Primeira Empresa durante a **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**, será composta pelos seguintes servidores, sendo presidida pela primeira:

I - **Mariléa Costa Simões** - Coordenadora Executiva de Políticas Públicas e Assessoria às Micro e Pequenas Empresas;

II - **Gabriel Lopes do Rosário** - Assessor Técnico de Acesso ao Crédito;

III- **Josiane da Silva Pessoa** - Assessora Técnica Nível III - Gestão Empresarial;

IV- **Waldirene da Costa Chagas** - Assessora Técnico Nível III - Contábil Financeira;

V- **Carlos José Balieiro de Souza** - Chefe de Programas de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas;

VI- **Alice Gomes de Araújo** - Assessora Técnica Nível II;

VII- **Francisco Paulo Mota Dias** - Chefe do Núcleo de Orientação do Microempreendedor Individual

VIII- **Daniele da Costa Monteiro** - Chefe do Núcleo de Logística Empresarial;

IX- **Alexandro Penha Oliveira** - Chefe da Unidade de Apoio aos Programas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024 - GEA

Protocolo 159679

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 353 DE 21 DE JULHO DE 2026

Institui a Divisão Permanente de Processo Administrativo Sancionador (DPPAS) e regulamenta os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratadas do IAPEN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). **CONSIDERANDO** que compete ao Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, nos termos do Decreto nº 4.410, de 22 de junho de 2026, adotar as medidas necessárias ao regular funcionamento dos estabelecimentos penais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Divisão Permanente de Processo Administrativo Sancionador (DPPAS), responsável pela apuração da responsabilidade e processamento de Empresários e Sociedades Empresárias, por infrações cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos, regidos pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013 e outros instrumentos normativos, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

§1º A DPPAS será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, todos servidores efetivos e com formação jurídica, que ficarão lotados na divisão, onde exercerão suas atividades, e serão nomeados por Portaria do Diretor-Presidente, que deverá indicar o Presidente da Divisão. §2º ADPPAS se constituirá em unidade de assessoramento e apoio, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente do IAPEN, com o suporte necessário de estrutura física, recursos humanos, materiais e de veículos, com acesso a todas as unidades administrativas da Administração Penitenciária e com a independência funcional necessária para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. O Processo Administrativo Sancionador (PAS), será conduzido de forma eletrônica, de acordo com o disposto nesta Portaria e observadas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas nesta Portaria, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência e multa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá pelo período de 01 (um) a 3 (três) anos e multa;

III - dar causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos e multa;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá pelo período de 2 (dois) a 6 (seis) meses e multa;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá pelo período de 2 (dois) a 6 (seis) meses e multa;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá pelo período de 4 (quatro) meses a 1 (um) ano e multa;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá pelo período de 2 (dois) a 6 (seis) meses e multa;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo

período de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa.

§ 1º A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas acima.

§2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, inclusive a multa sancionatória.

§3º Considera-se a conduta do inciso I do caput como sendo o inadimplemento de obrigação assumida pela contratada, por tempo superior a 15 (quinze) dias.

§4º Considera-se a conduta do inciso II, do caput, como sendo o inadimplemento, total ou parcial, grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada, que gere grave dano material, financeiro, patrimonial, operacional ou ao serviço em geral desempenhado pelo IAPEN.

§5º Considera-se a conduta do inciso III, do caput, como sendo a inexecução total da obrigação assumida pela contratada ou a execução parcial que não supere 5% do objeto contratado.

§ 4º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV, do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação incoerente ou em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 5º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso VII do caput como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 7º Considera-se a conduta do inciso IX do caput como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste artigo.

§ 8º Considera-se a conduta do inciso X do caput como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

Art. 4º. As penas previstas no art. 3º desta Portaria serão agravadas em 25% (vinte e cinco por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até os limites máximos estabelecidos nos §3º, § 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, em decorrência das seguintes situações:

- I - quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta ou indireta, em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo IAPEN;
- II - quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;
- III - quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- IV - quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;
- V - quando a conduta acarretar prejuízo grave ao IAPEN.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório também serão majoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 5º. As penas, previstas nos incisos II a VII do caput do art. 3º da Portaria, serão reduzidas em 25% (vinte e cinco por cento), observados os limites mínimos estabelecidos em Lei e nesta Portaria, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- I - quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da Administração Pública, direta ou indireta, em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo IAPEN;
- II - quando a conduta praticada seja decorrente da

apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;

III - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e/ou contratual também serão minoradas na forma prevista neste artigo.

Art. 6º. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração de Processo Administrativo Sancionador, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa. O processo administrativo sancionador também poderá ensejar a rescisão contratual por parte da Administração Pública.

§1º. Na instrução dos processos administrativos sancionadores deverão ser observadas as formalidades e os prazos previstos nesta Portaria, na Lei nº 14.133 de 2021 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

§2º O prazo para conclusão do processo é de 60 dias, prorrogável por igual período.

Art. 7º. É dever de todo servidor do IAPEN ou terceirizado, em especial os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato, comunicar a Gerência de Contratos, a Coordenadoria Administrativa Financeira ou a Presidência do Instituto acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos em Lei ou nesta Portaria.

Parágrafo único. Além do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.

Art. 8º. O Processo Administrativo Sancionador será instaurado por determinação do Diretor- Presidente do IAPEN, de ofício ou mediante provocação dos agentes previstos no artigo 7 desta Portaria.

Art. 9º. Sempre que couber e antes da solicitação de instauração do Processo Administrativo de sancionador, o fiscal do contrato notificará o licitante ou contratado acerca de fatos irregulares ocorridos, requerendo providências para, se possível, sanar as irregularidades verificadas ou justificativa plausível que exima a responsabilidade.

Art. 10. O gerente ou fiscal do contrato, após realizar as diligências prévias, e caso as irregularidades não sejam sanadas, elaborará relatório contendo:

- I - todas as comunicações e cobranças efetuadas ao licitante ou contratado, ainda que na figura de seu preposto, incluindo as mensagens eletrônicas, telefonemas e comunicações verbais;

II - detalhamento das circunstâncias dos fatos ocorridos;
III - informação acerca dos documentos que serão anexados como provas da irregularidade.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deverá, sempre que possível, vir acompanhado dos seguintes documentos:

I - identificação dos autos do Processo Administrativo de licitação e de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;

II - cópia:

a) do edital de licitação e seus anexos, do contrato, dos aditivos ou de outro instrumento que confirme a relação com o licitante ou contratado;

b) da nota de empenho e da confirmação de sua entrega ao contratado, quando for o caso, desde que o prazo para cumprimento da obrigação se dê a partir do seu recebimento;

c) das manifestações expedidas pelos agentes responsáveis pelo acompanhamento, pela condução e pela fiscalização da licitação ou do objeto contratado;

d) dos termos de recebimento do objeto e dos comprovantes da entrega, assim como do laudo técnico de avaliação do produto, quando for o caso;

e) de eventuais pedidos de prorrogação de prazo pelo contratado e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados;

f) dos comunicados emitidos pelo gestor;

g) do expediente emitido pelos agentes responsáveis de Execução Orçamentária e Financeira que ateste a realização de glosas nos pagamentos efetuados, quando for o caso;

h) dos ofícios e e-mails de comunicação ou notificação ao licitante ou contratado acerca da irregularidade, e dispositivos infringidos, bem como da abertura de prazo para apresentação de defesa prévia ou recurso.

III - outras provas colhidas e produzidas, e documentos considerados pertinentes para a instrução do Processo.

Art. 11. Após a instauração do Processo Administrativo, o licitante ou contratado será notificado da abertura do procedimento administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa, no prazo de quinze dias úteis, contado a partir da confirmação de recebimento da notificação.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;

II - a identificação da autoridade que instaurou o processo;

III - finalidade da notificação e abertura de prazo para defesa prévia;

IV - enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;

V - citação das condições das irregularidades verificadas ou remissão a parecer e decisão;

VI - informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado;

VII - informação sobre forma de acesso aos autos e local ou meio para protocolo de defesa ou manifestação; e

VIII - outras informações julgadas necessárias pela Administração.

§ 2º A notificação seguirá acompanhada dos documentos que constarem nos autos.

§ 3º As notificações expedidas poderão ser realizadas por via postal, e-mail, whatsapp, Redes Sociais ou qualquer meio inequívoco de cientificação, sendo de responsabilidade do contratado manter tais canais atualizados, sob pena de revelia administrativa.

Art. 12. Na hipótese de complementação das informações do Processo, com anexação de novos documentos, deverá ser providenciada nova notificação ao licitante ou contratado, com abertura de prazo de quinze dias úteis para nova manifestação.

Art. 13. As atividades de instrução, destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão, se realizam de ofício pela DPPAS, sem prejuízo do direito de produção probatória por parte dos interessados.

Parágrafo único. Para realizar os atos necessários à condução do processo previstos no caput deste artigo, a Divisão poderá contar com o auxílio de outros setores ou unidades da Administração.

Art. 14º A DPPAS atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, concedendo à licitante ou contratada a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

Art. 15. O pedido de provas ou diligências deverá ser justificado pelo contratado, podendo a DPPAS indeferi-lo, caso entenda ser desnecessário ou protelatório, mediante decisão fundamentada. Caso haja necessidade de Audiência para produção probatória, será oportunizada a contratada ou licitante a possibilidade de apresentar alegações finais no prazo de 5 dias úteis.

Art. 16. Finalizada a fase probatória, com ou sem a apresentação de alegações finais pela contratada ou licitante, a DPPAS deverá elaborar relatório final, contendo resumo minucioso das alegações do fiscal e da defesa da contratada, bem como de todas as provas produzidas capazes de influenciar no julgamento final.

§ 1º O Relatório de que trata o caput conterá:

I - menção aos fatos imputados, aos dispositivos legais e regulamentares infringidos, às sanções a que está sujeito o infrator e às peças principais dos autos;

II - análise das manifestações da defesa;

III - indicação das provas e documentos utilizados como subsídio para formar sua convicção; e

IV - informação quanto à existência ou inexistência de prejuízo à Administração, ainda que não quantificável.

V- Sugestão de penalidade, que pode ou não ser acatada pela autoridade julgadora.

§ 2º Para composição do relatório, poderão ser requisitadas

informações complementares a outros setores, os quais deverão responder, no prazo máximo de dois dias úteis.

Art. 17. No caso da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o processo será remetido ao setor jurídico do IAPEN, para análise da legalidade do procedimento e para o preenchimento da Lista de Verificação, antes da decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. A análise jurídica não se imiscuirá nos aspectos discricionários do procedimento, que dizem respeito ao mérito do Relatório, tendo como escopo apenas assegurar que os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como os requisitos da notificação foram observados, possibilitando que a Autoridade Competente decida adequadamente acerca da questão.

Art. 18. Após o processo será encaminhado à Autoridade Competente para decisão final.

I - Compete ao Coordenador(a) da Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF a aplicação das sanções previstas no artigo 156, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133 de 2021.

II - Compete ao Diretor-Presidente do IAPEN aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, referida no artigo 156, incisos IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 19. O contratado ou licitante poderá apresentar recurso contra a decisão que aplicou as sanções previstas no artigo 156, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133 de 2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º O Recurso contra a decisão da Autoridade descrita no inciso I do artigo 18, deverá ser direcionado ao Diretor-Presidente do IAPEN, que deverá proferir decisão motivada, dando ou negando provimento ao recurso administrativo interposto, demonstrando, para tanto, as razões de fato e de direito, dispositivos legais, editais e contratuais que embasaram a decisão.

§ 2º Não poderá haver aplicação de sanção mais grave do que a que havia sido imposta na decisão recorrida

§ 3º A Autoridade prolatora da decisão recorrida poderá reconsiderar, desde que motivadamente.

Art. 20. Contra a decisão que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 18, II), é cabível pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a ser direcionado ao Diretor-Presidente do IAPEN.

Art. 21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo.

Art. 22 °. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso/reconsideração ou não acolhidas as razões recursais, a DPPAS deverá certificar o trânsito em julgado administrativo e encaminhar os autos para o Gabinete da Presidência do IAPEN, a fim de que seja publicada

a decisão definitiva no Diário Oficial do Estado - DIOFE, bem como para que seja executada a decisão.

§1º A autoridade competente para aplicação das sanções deverá comunicar e solicitar ao CCF (Cadastro Central de Fornecedores) o registro da penalidade.

§2º A Autoridade sancionadora deverá comunicar à Controladoria Geral do Estado, para fins de inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

§3º Tratando-se de recursos federais ou, em qualquer hipótese, quando aplicada sanção de inidoneidade, deverá ser registrada, também, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

§4º Cumprida integralmente a Decisão e não havendo nenhuma outra providência, o processo deverá ser arquivado no âmbito da DPAS, por despacho do Diretor Presidente do IAPEN ou do Presidente da Comissão Processante.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APURAÇÃO DE CONDUTAS PREVISTAS NA LEI ANTICORRUPÇÃO

Art. 23. As pessoas jurídicas que praticarem quaisquer das condutas elencadas no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 6º da mesma lei.

Art. 24. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013 será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), cuja instauração incumbirá ao Diretor-Presidente do IAPEN.

Parágrafo único - Aplicar-se-ão ao PAR, subsidiariamente, as normas contidas no Decreto Federal nº 11.129 de 11 de julho de 2022.

Art. 25. Instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização, o interessado será notificado pela DPPAS para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá solicitar a juntada de documentos e requerer diligências.

§1º - A notificação será acompanhada de cópia da portaria de instauração do PAR.

§2º - Far-se-á a notificação por ciência nos autos do processo, por via postal, e-mail, whatsapp, Redes Sociais ou qualquer meio inequívoco de cientificação, sendo de responsabilidade do contratado manter tais canais atualizados, sob pena de revelia.

§3º - Caso necessário, especialmente no caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a notificação será efetuada por meio de publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 26. Finalizada a instrução, a DPPAS promoverá a intimação do interessado para apresentação de alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 27. Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem a apresentação de alegações finais, a DPPAS elaborará parecer conclusivo, dirigido ao Coordenador(a) da Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF, que decidirá, motivadamente, pela aplicação de penalidade administrativa ou pelo arquivamento.

Art. 28. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013:

I - multa;

II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Art. 29. Para fins de aplicação da multa, serão adotados, no que couber, os critérios previstos nos artigos 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022.

Art. 30. A publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora será realizada pela proponente, licitante ou contratada, na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

I - em veículo de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

Parágrafo único - A publicação a que se refere o caput deste artigo será feita às expensas da pessoa jurídica sancionada.

Art. 31. O interessado será intimado para ciência da decisão e do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso dirigido ao Diretor-Presidente do IAPEN, que será dotado de efeito suspensivo.

§1º - O Coordenador(a) da CAF poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à apreciação superior, cuja manifestação exaure a instância administrativa.

§2º - O recurso não será conhecido quando interposto intempestivamente, por quem não tenha legitimidade ou interesse em recorrer, assim como após exaurida a esfera administrativa.

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo. Parágrafo único - Nas hipóteses previstas no caput, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, a serem aplicadas no PAR.

Art. 33. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026..

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 4410/2026 - GEA (Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159651

PORTARIA Nº 354 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Divisão Permanente de Processo Administrativo Sancionador (DPPAS)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.410, de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 353, de 21 de julho de 2026, que instituiu a Divisão Permanente de Processo Administrativo Sancionador - DPPAS e estabeleceu que seus membros serão nomeados por ato do Diretor-Presidente do IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO**, Educador N/S - Advogado, matrícula nº 0106860; **GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA**, Educadora N/S - Advogada e Policial Penal, matrícula nº 0107665; **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 889814; **ROGÉRIO SOUSA LIMA**, Policial Penal, matrícula nº 0972839-2-01; e **DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula nº 0114761-7-01, todos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do Governo do Estado do Amapá, para comporem a Divisão Permanente de Processo Administrativo Sancionador (DPPAS), ficando lotados na referida Divisão para o exercício de suas atribuições, sob a presidência do servidor **JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO**.

Art. 2º Compete à Divisão Permanente de Processo Administrativo Sancionador (DPPAS) apurar a responsabilidade administrativa de empresários e sociedades empresárias pela prática de infrações em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, da Portaria nº 353, de 21 de julho de 2026, e demais normas federais, estaduais e internas aplicáveis no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159655

PORTARIA Nº 356 DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026 - GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Prodoc nº. 330202.0077.0624.1081/2026 UP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 10/07/2026 a 06/01/2027, à servidora **MARIA ELIANA BARBOSA VILHENA**, matrícula nº 0114963-6-01, que exerce a função de Policial Penal, no Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159656

PORTARIA Nº 355, DE 21 DE JULHO DE 2026

Retifica a Portaria nº 338, de 13 de Julho de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA,

CONSIDERANDO erro material contido na Portaria nº 338, de 13 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 338, de 13 de Julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“no período de 13 a 27 de maio de 2026.”

LEIA-SE:

“no período de 13 a 27 de julho de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 159658

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0502/2026 - DETRAN/AP, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2335.0052/2026 CPL - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **IGOR SOARES MODESTO**, Assistente Administrativo de trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** em substituição durante o período de férias do servidor titular **URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO**, que ocorrerá em **20/07/2026 à 18/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.330/2026

Protocolo 159606

PORTARIA Nº 0503/2026- DETRAN/AP, 21 DE JULHO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação

do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **DAYANE N. O. DE SOUSA**, sob o nome fantasia **EQUILIBRIO DA MENTE**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.2866.3174.0019/2026 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **EQUILIBRIO DA MENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 21.540.197/0001-21**, com sede na Rod Juscelino Kubitschek, número: 631. Bairro: Jardim Marco Zero, CEP 68.903-197, Macapá/AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de avaliação psicológica conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 22/07/2026 e término em 22/07/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.330/2026

Protocolo 159607

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 350/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0343/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de Projetos, e **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Laranjal do Jari/AP, até a Comunidade Igarapé das Pacas, com a finalidade de realizar Vigilância Ativa para a Zona Não Livre de Peste Suína Clássica (ZNL-PSC), vigilância ativa dos programas sanitários e atualização cadastral.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 15/07/2026 e as

despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159615

PORTARIA Nº 351/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0344/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, e **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de Projetos, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Laranjal do Jari/AP, até a Comunidade Aruru, com a finalidade de realizar Vigilância Ativa para a Zona Não Livre de Peste Suína Clássica (ZNL-PSC), vigilância ativa dos programas sanitários e atualização cadastral.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 17/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159617

PORTARIA Nº 352/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0345/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **HÉBER LUIZ MELO MARÉCO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário/Médico Veterinário, e **GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até um estabelecimento rural localizado à margem do Rio Gurijuba, com a finalidade de realizar Vigilância Integrada na Zona Não Livre de Peste Suína Clássica (ZNL-PSC) e Vigilância Ativa em atendimento

aos programas sanitários.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 16/07/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159674

PORTARIA Nº 354/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0346/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Técnico em Agropecuária, e **ERIKAZAN DA SILVA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 27/07/2026 a 01/08/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159681

PORTARIA Nº 355/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0347/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de Projetos, e **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Laranjal do Jari/AP, até a localidade de Nova Conquista, no Município de Vitória do Jari/AP, com

a finalidade de realizar Vigilância Ativa para a Zona Não Livre de Peste Suína Clássica (ZNL-PSC), vigilância ativa dos programas sanitários e atualização cadastral.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 14/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159682

PORTARIA Nº 357/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0348/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Auxiliar de Serviços Complementares, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial da Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Porto Grande para a realização de revisão previamente agendada.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 16/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159687

PORTARIA Nº 359/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0350/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ALESSANDRO CHAVES LOBATO**, CB QPC, **ALAFF NUNES DA SILVA**, Soldado QPC, **WAGNER FERREIRA SENA**, CB QEP, e **CÍCERO GUSTAVO MARQUES**

VIANA, CABO QPC, que se deslocarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Vitória do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 20/07/2026 a 25/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 159693

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 069/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP nomeado pelo Decreto n.º 013, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial de Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS**, para atender ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP:

- Hellen Tayana Oliveira Bitencourt;
- Keren Hapuque da Silva Souza;
- Natanael da Silva Brito.

Art. 2.º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 159673

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 031/2026 - GAB/IPEM/AP

Designa os Servidores para compor Comissão Especial

para Desfazimento de Produtos Apreendidos em Ações Fiscalizatórias deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para Desfazimento de Produtos Apreendidos em Ações Fiscalizatórias realizadas por este Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matricula	Cargo
Gerson Conceição Gurjão	008XXX7-0-01	Presidente
José Simon de Souza da Silva	8XXX78	Membro
Edgar Coelho Pereira	9XXX21	Membro

Art. 3º - Fica determinado que os servidores sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.
Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 159653

Junta Comercial do Amapá

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP

PROCESSO Nº 0056.0332.3100.0002/2024 - STG/JUCAP

Empresa: MARKA LTDA (CNPJ: 03.134.721/0001-82, NIRE:1620004873-6)

Aos sucessores hereditários de
Edyr Campos Pacheco (CPF: 017.xxx.xxx-04)

Pelo presente, informo a Vossa (s) Senhoria (s) sobre a tramitação do processo referenciado, que trata de revisão “ex officio” do ato de registro que ensejou o arquivamento da 8º alteração do contrato social da sociedade empresária Marka LTDA (NIRE: 1620004873-6; CNPJ: 03.134.721/0001-82), registrado sob o nº 20180053116, em 08/06/2018.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do artigo 51,

da Lei Federal nº. 8.934/1994.

Informa-se ainda que, os autos estarão a Vossa disposição, para consulta, caso necessário, bastando solicitar pelo e-mail: secretaria-geral@jucap.ap.gov.br

Macapá - AP, 21 de julho de 2026

Atenciosamente,

Kellen Cristina Santos da Costa

Secretária Geral/JUCAP

Protocolo 159618

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 441/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0026/2026 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE GÓES PEREIRA**- Chefe da Unidade de Abastecimento, para **FISCALIZAR**:

CONTRATO Nº 006/2025 - RURAP.

OBJETO: Aquisição de Veículos, visando modernizar a infraestrutura logística e execução dos Programas, do Instituto de Extensão, Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP (Apoio Logístico ao PAA Indígena).

EMPRESA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

VIGÊNCIA: 29/05/2025 e encerramento em 28/05/2026.

Art. 2º) O período de vigência da fiscal inicia dia 10/04/2026.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 159641

PORTARIA N.º 442/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0026/2026 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE GÓES PEREIRA**- Chefe da Unidade de Abastecimento, para **FISCALIZAR**:

CONTRATO Nº 007/2025.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

EMPRESA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

VIGÊNCIA: 09/06/2025 e encerramento em 08/06/2026.

Art. 2º) O período de vigência da fiscal inicia dia 10/04/2026.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 159642

PORTARIA N.º 443/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0026/2026 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE GÓES PEREIRA**- Chefe da Unidade de Abastecimento, para **FISCALIZAR**:

CONTRATO Nº 008/2025.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

EMPRESA: EMPRESA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

VIGÊNCIA: 30/06/2025 e encerramento em 29/06/2026.

Art. 2º) O período de vigência da fiscal inicia dia 10/04/2026.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 159645

PORTARIA N.º 444/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **James Richard Silva Perote** - Técnico em Extensão Rural, **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, **Heidy Suelem Pires de Brito** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Maxwell Barbosa Cordeiro** - Chefe de Unidade, e dos colaboradores eventuais **Jeovani da Luz Chucre** - Motorista/E.L.CÔRREA, **Jaciara da Costa Silva** - Atendente/Fênix e **Jenifer Neves Ramos** - Atendente/Fênix, que se deslocaram de Macapá - AP para a comunidade de **São Pedro dos Bois**, zona rural de Macapá - AP, com o objetivo de emitir e renovar o CAF, emitir declarações para o INSS e realizar rodas de conversa sobre benefícios sociais, visando informar a população, tirar dúvidas e fortalecer o vínculo com a comunidade, no dia 17 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 159647

Instituto de Terras

PORTARIA N.º 183/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0129/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 028/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alan Cardoso Machado** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até os municípios de Calçoene/AP, Tartarugalzinho/AP e Ferreira Gomes/AP, com saída e retorno no dia 13/07/2026, com o objetivo de prestar apoio à equipe do AMAPÁ TERRAS, em reunião institucional referente a regularização fundiária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159665

PORTARIA N.º 184/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0130/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 031/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Pedro Elson Costa Moreira Júnior** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até os municípios de Itauba/AP e Cutias do Araguaari/AP, no período de 20 a 21 de julho, com o objetivo de prestar apoio à equipe técnica do AMAPÁ TERRAS, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo nº 019/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159670

PORTARIA N.º 178/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0133/2026

- PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 029/2026
- UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sandro Martins Carvalho** - Assistente Administrativo, que se deslocou da sede do AMAPÁ TERRAS ao Distrito de Pacuí, Macapá/AP, com saída e retorno no dia 17/07/2026, com o objetivo de prestar apoio à equipe técnica do AMAPÁ TERRAS, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo nº 015/2026 - CCGEO/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159672

PORTARIA Nº 179/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0131/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 030/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alan Cardoso Machado** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até os municípios de Calçoene/AP, Tartarugalzinho/AP e Oiapoque/AP, com saída no dia 19/07/2026 e retorno no dia 20/07/2026, com o objetivo de prestar apoio à equipe do AMAPÁ TERRAS, em reunião institucional referente a regularização fundiária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159678

PORTARIA Nº 180/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0132/2026

- PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 027/2026
- UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sandro Martins Carvalho** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, com saída e retorno no dia 10/07/2026, com o objetivo de prestar apoio a entrega de material alimentício a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Céu Gonçalves Dias no município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159690

PORTARIA Nº 186/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0134/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 034/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente, **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico e **Ivanete Almeida Rodrigues** - Secretária Executiva, que se deslocarão do município de Macapá/AP ao município de Tartarugalzinho/AP, com saída e retorno no dia 22/07/2026, com o objetivo de participar da inauguração do escritório do Terra da Gente no município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159691

PORTARIA Nº 187/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0136/2026

- PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 035/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente, **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico e **Ivanete Almeida Rodrigues** - Secretária Executiva, que se deslocarão do município de Macapá/AP ao município de Amapá/AP, com saída e retorno no dia 23/07/2026, com o objetivo de participar da inauguração do escritório do Terra da Gente no município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159699

PORTARIA Nº 185/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0135/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 033/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente, **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico e **Ivanete Rodrigues** - Secretária Executiva, que se deslocarão do município de Macapá/AP ao município de Itauba/AP, com saída e retorno no dia 21/07/2026, com o objetivo de participar da inauguração do escritório do Terra da Gente no município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 159702

Amapá Previdência

Processo nº2024.173.901808PA

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 00/2024, QUE ENTRE

SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, E A EMPRESA RS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, autarquia sob regime especial, integrante da Administração Pública indireta do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº 10, Bairro Central, CEP 68.900-090, Macapá/AP, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Sra. Nair Mota Dias**, brasileira, portadora do RG nº xxxxx SSP/AP e CPF nº xxxxxxxx, doravante denominada contratante.

CONTRATADO: RSEMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA neste ato representado(a) por **Rosivan Mesquita Martins**, CPF: xxxxx carteira de Identidade: xxxxx SSP/AP conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº2024.173.901808PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da ata**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata nº **001/2025** por mais 12 meses, a partir de 16/07/2026 até 16/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Valor da Ata **R\$ 442.112,00** (Quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e doze reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo a ata de registro de preço correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Fonte de Recursos: 000800 - 1.800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdência)

Programa de Trabalho: - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo

máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Macapá, 17 de julho de 2026.

Nair Dias Mota

Diretora - Presidente da Amapá Previdência -AMPREV
Contratante

R S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Protocolo 159608

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021**, possibilitando assim que seja **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a inscrição em Congresso por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

em favor dos colaboradores: **LUCAS MANASSES VITERBINO NETO e ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS**, no 76ª Curso de Administração Orçamentária e Financeira, Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, que ocorreu nos dias 21 a 27 de junho de 2026, na cidade de Brasília - DF, **RATIFICO**, com fundamento no **Parecer Jurídico nº 755/2026 - PROJUR/AMPREV**, bem como a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº1147/2026- CONTROLE INTERNO/AMPREV**, o **Relatório de Instrução e Motivação de Inexigibilidade de Licitação**, exarado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/AMPREV.

Empresa: Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP (CNPJ: 00.395.004/0001-02). Valor Total: **R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)**.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento regular dos autos** do Processo Administrativo nº 2026.96.600889PA, com vistas à adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis, no âmbito do sistema **SISPREV WEB**.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Diretora-presidente

Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 159614

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 096/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0123/2026 NMC/CIP - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 095/2026 - GAB/FSA, publicada no DIOFE Nº 8.699, de 17 de Junho de 2026, (**pág. 177**), **para onde se lê: “ADRIANA BRAGA GOMES, Agente de Segurança Socioeducativo, EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente do Núcleo de medida Cautelar, JEAN PATRICK DE LIRA CALADO, Agente de Segurança Socioeducativo e EAVRISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente do Núcleo de Medida Cautelar”, leia-se: “ADRIANA BRAGA GOMES, Agente de Segurança Socioeducativo, EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente do Núcleo de medida Cautelar, e JEAN PATRICK DE LIRA CALADO, Agente de Segurança Socioeducativo”..**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de julho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Diretor-Presidente FSA

Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 159649

PORTARIA Nº 097/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e **PROCESSO Nº 0055.2598.2610.0020/2026 - CAF/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 094/2026 - GAB/FSA, publicada no DIOFE Nº 8.699, de 17 de Junho de 2026, (**pág. 177**), **para onde se lê: “no período de 20 a 23 de julho de 2026”, leia-se: “27 a 30 de julho”.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Diretor-Presidente FSA

Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 159650

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 80/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidores Rosyeila da Silva Coutinho, Maria Beth Ribeiro Soares, Creuzineide de Assunção e Dheymenson Brazão Ramos da sede de suas atribuições Macapá até município de Mazagão para participar da organização da Festividade de São Tiago, com o objetivo do fortalecimento das tradições afro-amapaenses e amazônicas, da valorização da identidade cultural de Mazagão Velho no período de 20 a 28 de julho de 2026.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2026.
Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 159661

PORTARIA Nº 81/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo da sede de suas atribuições Macapá até município de Mazagão para participar da organização da Festividade de São Tiago, com o objetivo do fortalecimento das tradições afro-amapaenses e amazônicas, da valorização da identidade cultural de Mazagão Velho nos dias de 25 e 28 de julho de 2026.

Servidores
AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SA
DANIEL BARBOSA DA COSTA RAMOS
DANNIELA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO
DEJALMA DOS SANTOS FLEXA
DISNEY FURTADO DA SILVA
EDICLEIA DA COSTA RIBEIRO
EDSON JOSE MACAHADO DE ANDRADE
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA
FRANCIMAR DA COSTA ROCHA
JACQUELINE LIMA AGUIAR
JEFFERSON ELIAS OLIVEIRA DE MORAIS
JOAO PORFIRIO FREITAS CARDOSO
JOSE RAIMUNDO DA SILVA BRITO
LAURA CRISTINA DA SILVA
LEIDIANE ALVES DE LIMA
LENO DOS SANTOS FARIAS
LEONILZA MENEZES DA SILVA
MANOEL DOS SANTOS COSTA
MARCO ANTONIO DE SOUZA GAIA
MARIELE MORAES DOS SANTOS
ROBSON VILHENA FURTADO
SUSANE SANTIAGO DE SOUSA
YURI ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2026.
Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 159663

PORTARIA Nº 82/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO
ADIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Edicleia da Costa Ribeiro, Leonilza Menezes da Silva e Jose Raimundo da Silva Brito da sede de suas atribuições Macapá até município de Mazagão para participar da organização da Festividade de São Tiago, com o objetivo do fortalecimento das tradições afro-amapaenses e amazônicas, da valorização da identidade cultural de Mazagão Velho no dia de 22 de julho de 2026.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2026.
Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 159664

PORTARIA Nº 83/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Yuri Alexandre Souza da Silva e Mariele Moraes dos Santos da sede de suas atribuições Macapá até município de Mazagão para participar da organização da Festividade de São Tiago, com o objetivo do fortalecimento das tradições afro-amapaenses e amazônicas, da valorização da identidade cultural de Mazagão Velho no dia de 23 de julho de 2026.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2026.
Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 159666

PORTARIA Nº 84/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidores abaixo da sede de suas atribuições Macapá até município de Mazagão para participar da organização da Festividade de são Tiago, com o objetivo do fortalecimento das tradições afro-amapaenses e amazônicas, da valorização da identidade cultural de Mazagão Velho.

Servidor	Período/dias
EDSON JOSE MACAHADO DE ANDRADE	23,24,27,28 de julho
ARINEY COSTA BARRIGA	20,21,22,25,26 de julho

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2026.
Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 159667

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 080/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 09/12/2024 a 09/06/2026.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
MARIA VALDINETE COSTA MACHADO	TÉCNICO EM FOMENTO	B	3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 159619

PORTARIA Nº 081/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 01/01/2025 a 01/07/2026.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN	TÉCNICO EM FOMENTO	B	3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 159621

PORTARIA Nº 082/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão

para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 09/12/2024 a 09/06/2026.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
ALCENI NUNES DE ABREU	TÉCNICO EM FOMENTO ADMINISTRAÇÃO	B	3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 159622

PORTARIA Nº 083/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 01/01/2025 a 01/07/2026.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
HELEN MARIANA DE ARAÚJO RAIOL	TÉCNICO EM FOMENTO ADMINISTRAÇÃO	B	3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 159623

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2024

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Realliza Ltda;
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 010/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2026 á 15/04/2027, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016
Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0026/2026 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Jorge Vítor Góes Bitencourt.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 159662

Companhia de Água e Esgoto do Amapá
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2026 - CAESA

Ratifico o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CAESA** para contratação da empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 08.175.591/0001-40)**, no valor global **R\$ 38.552,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**. Tendo como objeto: **aquisição de 8 licenças (OITO LICENÇAS PERMANENTES EM MONOUSUÁRIO) de software CAD (Computer Aided Design) ZWCAD Professional para a elaboração e análise de projetos de arquitetura e engenharia da Diretoria Técnica, atendendo às necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, com fulcro no Art. 30, Inciso I da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), combinado simetricamente com o Art. 96, Inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAESA e em conformidade com o processo administrativo nº 200201.0077.4041.0010/2026 NUEXP - CAESA.**

Macapá/AP, 8 de julho de 2026.
JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente / CAESA

Protocolo 159079

Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2026/ MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Realização de Oficinas de Formação Inicial e Continuada ofertados pelo Sistema Fecomércio/Senac, por meio de recursos financeiros, técnicos e administrativos próprios, para atender aos moradores da Comunidade Quilombola Santo Antônio do Matapi, indicados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação dos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, com retificação do período de execução das oficinas e inclusão da Cláusula Décima Terceira - Do Ambiente Seguro e Prevenção a Condutas Inadequadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, além das demais normas aplicáveis ao Acordo de Cooperação Técnica.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006452/2026-56

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (MP-AP).

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Amapá (SENAC/DR/AP).

VALOR DO ADITIVO: Não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Término previsto para 31/07/2026.

DATA ASSINATURA: 17/07/2026

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, e, pela Contratada, o Sr. Ladislao Pedroso Monte, Presidente da Fecomércio/AP e do Conselho Regional do SENAC/AP.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 159668

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO - EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Processo Administrativo n.º: 25.0.000011982-5

Contrato n.º: 051/2025-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ. N.º 44.486.953/0001-87

Objeto: Concessão de reajuste sobre o valor mensal inicial do contrato, mediante aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE, do contrato, a partir de abril de 2026, perfazendo o percentual de **2,740%**.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 28.554,49 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Valor Mensal: R\$ 2.379,54 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021

Data da assinatura: 17 de julho de 2026

Signatário:

• IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Macapá/AP, 20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 159637

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5019

GABRIEL HONORATO DE SOUZA, GABRIEL RODRIGUES CEZARIO, GABRIEL SCHAEFER WESTPHALEN, GABRIELA JACINTHO PEREIRA ALVES, GABRIELI DA SILVA TEIXEIRA, GARDENES CONCEICAO DOS SANTOS SOUZA, GARDENIA AZEVEDO GOMES, GEDAIAS COSTA SOUSA, GEFERSON MARCILON MARQUES, GEICIANE SOARES PIRES FORTE, GEISA SANTOS SOUZA, GEISA SOUZA DE LIMA, GELDISON LOPES DE LIMA, GENILSON SOUSA LIMA, GENIVAL SANTOS SILVA, GEOVANA GUEDES SOARES, GEOVANE DA COSTA

ROCHA, GEOVANE ESTACIO MARIANO, GEOVANI IANSEN, GEOVANNI GOMES ROSA DE LIMA, GERALDA MARIA GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA, GERCICA MURIELY VIANA DE ANDRADE DO REIS, GEREMIAS DA SILVA REIS, GERSON DO COUTO GIL, GERUSA DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA, GESIANE DA ROCHA GARCIA, GESIEL GOMES DA SILVA, GESMIEL PINHEIRO DA SILVA, GESSIANE QUINDERE DE ARAUJO, GESSICA RODRIGUES DE JESUS, GETULIO DE OLIVEIRA LUCINDO, GIANE BRAZ DA SILVA, GIDEAO BORGES MARTINS, GIL HENRIQUE ASSIS OLIVEIRA SOUZA, GILBERTO FERREIRA DA SILVA, GILBERTO GALAN, GILBERTO PIMENTEL DE BRITO, GILDA JACOB DE PINA, GILDEON JOSE COELHO LOPES, GILDESON SILVA DOS SANTOS, GILMAR PIRES MACEDO, GILMAR RIBEIRO NETO, GILMARIA CAMILA AMORIM COSTA, GILSON DA SILVA, GILSON PEREIRA FIGUEIREDO, GILVAN DE SOUZA FIGUEIREDO, GILVAN DO NASCIMENTO CAVALCANTE, GILVANA AMORIM COSTA, GILVANIA FIGUEREDO DE NASCIMENTO, GILZA LINA DA SILVA, JULIO CESAR DOS SANTOS, RICARDO DE LIMA TORRES, REBECA FERREIRA CAVALCANTE, VERLANE ROMUALDO DE SOUSA, EMANUEL CLASSIANO DA SILVA OLIVEIRA, REBECCA OLIVEIRA DA SILVA MANHÃES, MAIANA SOUSA CONCEIÇÃO.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 159595

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5020

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA, SILVIA REGINA HENRIQUES DE SOUZA, SIMONE DA CRUZ, SIMONE DE SOUZA MUNIZ, SINTIA RIBEIRO PAIXÃO DE JESUS, SINVAL DE OLIVEIRA FILHO, SIRLENE DE

JESUS ANDRADE, SOFIA HEIDORN LIMA, SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, SOLANGE BARBOZA MANOEL DOS SANTOS, SONYMARA MACIEL DE CARVALHO, STEFANI DHIOVANA DE SOUZA, STEFANY DE SOUZA GOMES, STHEFÂNIA CRISTINA DA SILVA, SUANNE FRANCISCA NASCIMENTO DUARTE, SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA, SUELEM DE OLIVEIRA ARAUJO, SUELEN KAUANY PORTO ROCHA, SUELLEN DE SOUZA ROCHA, SUENIA KARLLA DOS SANTOS, SUZANIA CRUZ LIMA, TABATA REGINA DOMINGUES, TACIANÁ DE OLIVEIRA, TAI MICHELE BATISTA ALVES, TALITA FERNANDA GARCIA, TAMARA MARQUES DE AQUINO, TAMIRES BENEDITO, TATIANA DA CONCEIÇÃO, TATIANA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO, TATIANE DOMINGUES MARTINS, TATIANE ROBERTA DE BARROS, THAIS CAROLINE MENDES RIBEIRO, THAÍS COSTA VEIGA DE ALMEIDA, THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA, THAIS SILVA AMORIM, THALLES ESPEDITO DA SILVA ALVES, THALLES SPAGNOLLI DE AZEVEDO, THAMIRES PEREIRA GODOI, THAMYRES MARTINS XAVIER, THAYLLINE VITÓRIA PAIXOTO SILVA, THAYRONY PAWOOL DE ALMEIDA SILVA, THIAGO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, THIAGO RODRIGUES, TIAGO APARECIDO TOMAZ DA SILVA, TIAGO AUGUSTO RAMOS, TIAGO GONÇALVES SANTANA, UENDEL DE JESUS OLIVEIRA, VAGNER ALEXANDRE DANTAS AVILA, VALDEIR NEVES DE JESUS, VALDEMIR CAMPOS FERREIRA, JESSICA RAMOS DA SILVA, RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA, LUCIANO OLIVEIRA DE LIMA, LILIAN PASSOS DA SILVA, FLAVIANE MOREIRA DE SOUZA, PEDRO RICARDO MONTEIRO ONIAS.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 159597

WALTER POLA KOSCHINSKI

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA. A Licença Prévia (L.P) para atividade de Agropecuária (código 104 e 204) na FAZENDA SANTO ANTONIO. Localizado: AP 340, Gleba AD-06 Macacoari, ITAUBAL/AP.

Protocolo 159591

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 910490918. Cód. CRC: C3DD837

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 21/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

